CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 622, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marapanim (Marudá), Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

TVR
622/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

BRT. 350/11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Batista
Brasília-DF, 24/08/11 H: 09:10

FM
24/08/2011

EM nº. 687/2011 - MC

Brasília, 24 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Marapanim (Marudá), Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. (Processo nº 53720.000239/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 22 de dezembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22/08/11
Página: 75 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 350 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Marapanim (Marudá), Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM 687/MC

22/12/04

cópia 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕES
Delegacia no Estado do Pará

PROTOCOLO GERAL

Processo n.º 53720.000239/2002

15/04/2002

INTERESSADO:
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ASSUNTO:
Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC (FM)

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:
Localidade: Marapanim/PA (Marudá) "Vereadora"
~~Muaná/PA~~
MUANÁ/PA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONJUR
17/8/07

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT	53720	15/ 04/ 2002	15			/ /
02	SEAD/M/Conjur		30/08/07	16			/ /
03	OAB/Conjur		30/08/07	17			/ /
04	CeOAB/Conjur		20/09/10	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 02
DMC/PA

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Nesta data, instaurei o Processo n.º 53720.000239/2002, relativo à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, concorrente ao Edital n.º 114/2001-SSR/MC, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para as localidades de Marapanim/PA e Muaná/PA, constituído por 63 folhas (documentação de habilitação), devidamente numeradas e rubricadas.

Belém, 15 de abril de 2002

SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Comissão de Assessoramento Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 02
DMCIPA

ÍNDICE

Índice..... 1

Ato Constitutivo..... 2 à 7.

Declaração ANEXO II..... 8

Prova de Nacionalidade..... 9 e 10

Certidões..... 11 à 38

Certidões Justiça Eleitoral..... 39 e 40

Balanço de Abertura..... 41 à 43.

Certidão Negativa de Falência e Concordata..... 44

Cartão do CNPJ/MF..... 45

CCM..... 46

Previdência Social..... 47.

FGTS..... 48

Receita Federal..... 49

Procuradoria da Fazenda Nacional..... 50

Fazenda Estadual..... 51

Fazenda Municipal..... 52.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 03
DMCIPA

CONTRATO SOCIAL

NORMA SUELI DOS PASSOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aurora,544 - 3o. andar - apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 37.119.814-8 - SSP/SP. e do CPF. no.132.021.798-29;

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aurora, 544 -3o. andar - apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 6.917.022- SSP/MG. e do CPF. no.942.180.646-87;

CONSTITUEM entre si e na melhor forma de direito,Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada,cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes,que mutuamente se outorgam a aceitam,a saber:

Cláusula Primeira
DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade,regida pelas normas do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais disposições legais a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de "**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**"

Cláusula Segunda
DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo,Estado de São Paulo,no Largo 7 de Setembro, 52 - 9o. andar - Conj. 913 - Centro- São Paulo - SP - CEP.:01501-050, podendo,no entanto,abrir e manter filiais,agências,sucursais,escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional,desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Cláusula Terceira
DO FORO

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de São Paulo,Foro Central João Mendes Júnior, Estado de São Paulo,como único competente,com renúncia de qualquer outro,para a solução de quaisquer dúvidas,litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICIDADE: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERWALTER AMALIO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO FEDERAL 9111A629191
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 04
DMCIPA

Cláusula Quarta
DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico,a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens ,mediante concessão,permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

CláusulaQuinta
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

Cláusula Sexta
DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE RADIODIFUSÃO

A Sociedade se compromete,por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social,sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente,isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social,em sua totalidade ,pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos,bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Poderão fazer parte da Sociedade,pessoas jurídicas com participação de até **30% (trinta por cento)** do Capital Social,sem direito a voto,e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros,conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As cotas socias são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas ,sendo estas tomadas,sempre,por maioria simples do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe,as leis ,decretos,regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a viger, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

16º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERWAL CERQUEIRA DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS COM VERBAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP 1911AA629204

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 05
DMC/PA

Cláusula Sétima
DO CAPITAL

O Capital Social é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, representado por **300 (trezentas)** cotas,no valor nominal unitário de R$ **1.000,00 (mil reais)** cada uma, distribuidas na seguinte proporção entre os sócios :

COTISTAS	No. DE COTAS	VALOR R$
Norma Sueli dos Passos	150	150.000,00
Renata de Freitas Zagnoli	150	150.000,00
TOTAIS	300	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente nacional pelos sócios a saber:

a) 50 % (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cincoenta) cotas no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais) integralizadas neste ato e,

b) 50% (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cincoenta) cotas no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União,o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2o. ,in fine, do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919,cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

Cláusula Oitava
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O(s) Administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal,será(ão) brasileiro(o) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s),após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poderá(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente .

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A gerência da Sociedade,em tudo que diga respeito aos negócios,interesses e operações sociais,quer do ponto de vista econômico,quer financeiro,quer simplesmente administrativo,será exercida pela sócia **NORMA SUELI DOS PASSOS,**que será chamado de **"diretora-gerente"**e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade,sejam simples ou de responsabilidade,ficando, pois,investido dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na lei ou nas disposições expressas neste contrato.

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original apresentado.
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 06
DMCIPA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Diretor-Gerente competirá,ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente ,em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Para adquirir,alienar,hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos,constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis,dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade,com poderes "**ad judicia**"ou "**ad negotia**", será bastante a assinatura do diretor(a)-gerente.

Cláusula Nona
DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade ,em negócios estranhos aos interesses socias ,de garantias,fianças , avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO : Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos ,tanto na esfera cível , como na criminal.

Cláusula Décima
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos,dependerá, obrigatóriamente do consentimento e vênia dos demais sócios,manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social,os quais terão,sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas,sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, aquela que se operar devido a "causa mortis".

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Por igual, não poderão os sócios,indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer a venda,onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar ,vincular,ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/04

16º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ARPEN-SP 02
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS SELOS
VALIDO PARA AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RS

5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 07
DMCIPA

PARÁGRAFO SEGUNDO : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos,o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

Cláusula Décima Primeira
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade,observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore", será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatóriamente levantados nessas mesmas datas, distribuidos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

Cláusula Décima Quarta
DO FUNDO DE RESERVA

Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

Cláusula Décima Quinta
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial, e pelos dispositivos do Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observancia, assim como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam os sócios e dirigentes.

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ARPEN-SP
ROBERTO WALTER ÁVARO DE MELLO
TAXAS PAGAS POR VERBAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

Cláusula Décima Sexta
DA RESPONSABILIDADE PENAL

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04 (quatro)vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de março de 2.001.

Norma Sueli dos Passos

Renata de Freitas Zagnoli

TESTEMUNHAS

Nome: Ricardo Alexandre de Oliveira
RG : 10.266.974-0 SSP/SP
CPF : 034.677.458-65

Nome : NIVALDO DEMARDI
RG : 7.118.690 SSP/SP
CPF : 990.601.305-53

ADVOGADO :

Dra. Maria Luiza de Saboia Campos Alves de Oliveira
OAB/ SP no. 8.517

Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0002 (TRINTA) DE RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS PASSOS
São Paulo, 26/03/2001
PAGO R$ 1,70 VERDADE
ADEMAR QUIRINO ROCHA SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 28/1487

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 09
DMC/PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA** declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **Marapanim e Muana** , Estado do Pará - PA., e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer orgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos

Norma Sueli dos Passos
Sócia -Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

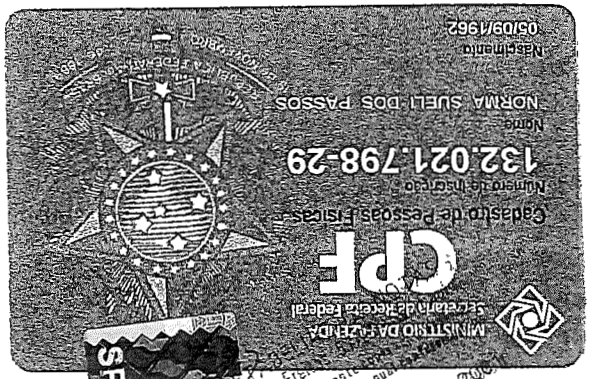

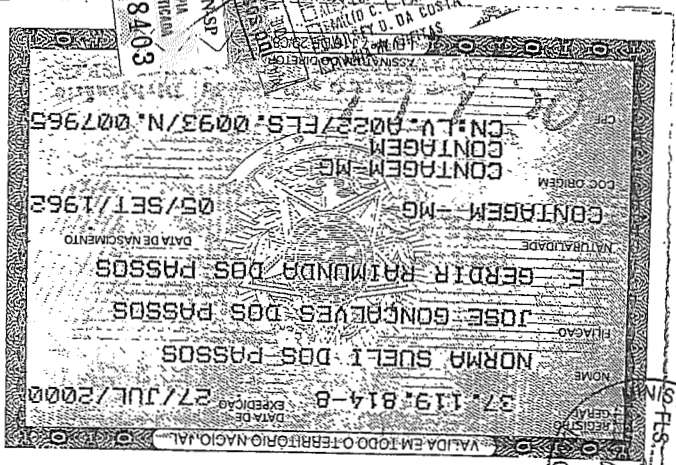

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS.

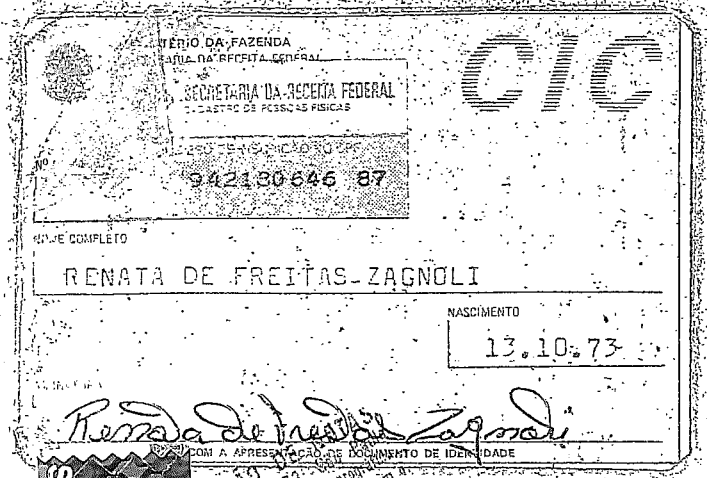

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº 942130646 87

NOME COMPLETO

RENATA DE FREITAS-ZAGNOLI

NASCIMENTO 13.10.73

Renata de Freitas Zagnoli

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7551336

POSTO 4

POLEGAR DIREITO

Renata de Freitas Zagnoli

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

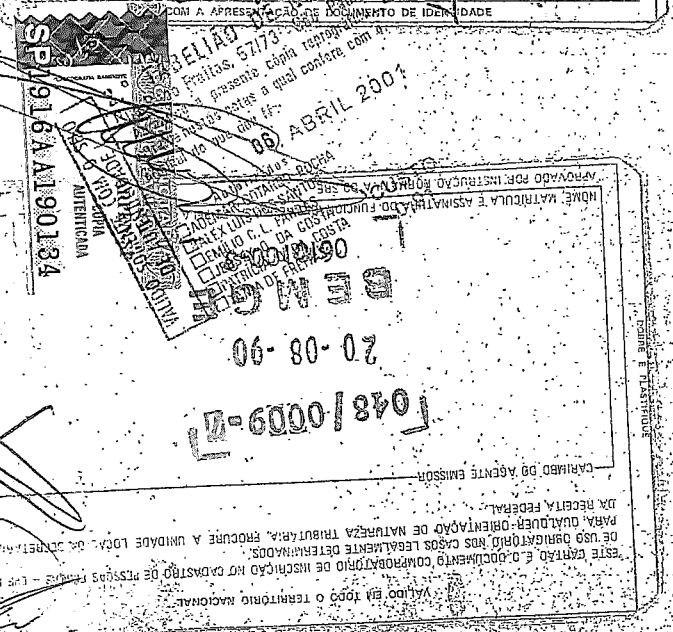

SP 9916A A190133

Freitas, 57/73

06 ABRIL 2001

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58 DE 15/12/88

NOME MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CADASTRO ATUALIZADO EM 20-08-90

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

048/0009-7

20-08-90

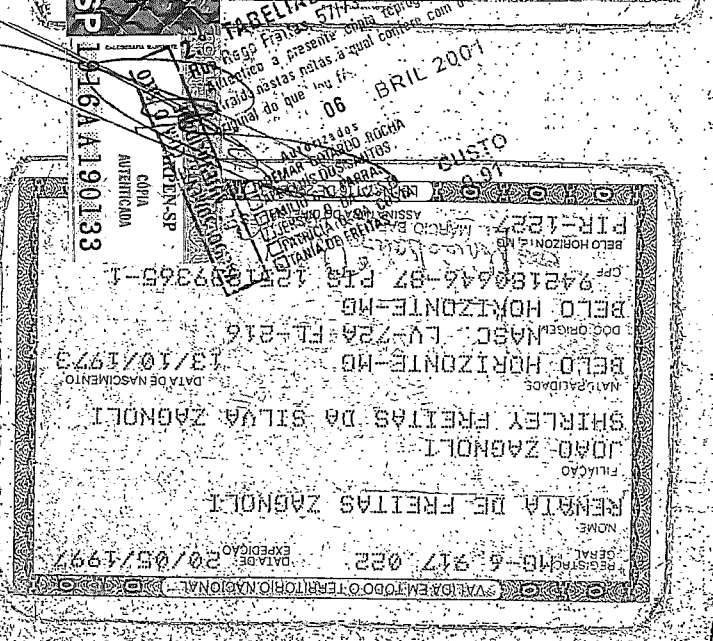

SP 9916A A190133

REGISTRO GERAL MG-6 917 022

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/1997

NOME
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

FILIAÇÃO
JOÃO ZAGNOLI
SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
13/10/1973

DOC. ORIGEM
NASC. LV-72A-FL-216
BELO HORIZONTE-MG

CPF
942130646-87 FAS 12511099365-1

FIR-1227

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

No.PEDIDO:*****82 B

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 12
-DMCIPA-

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME INDICADO NO PEDIDO, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de:FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
NORMA*SUELI*DOS*PASSOS********
****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF13202179829**********RG***37119814*8**********
****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 22 de marco de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 26 de marco de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/04

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARCOS LÚCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.2

Valores cobrados:	
Emolumentos:	****3,87
Ao Estado:	****0,84
À Santa Casa:	****0,03
Total:	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **WWW.PROTESTO.COM.BR**
VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas folhas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 11/5/04
ROBERWANDA RIBEIRO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO
SP 19111AA629057

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 13 -DMC/PA-

CERTIDÃO

82 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ===>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**********
RG 10266974 0.

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****NORMA SUELI DOS PASSOS**********

CPF : 132.021.798-29 RG : 37119814 8

EU, ADELMO FERRO DA SILVA.********** ,AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENÉSIO - ESCREVENTE - RG 8.029.169

26 MAR 2002

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 76941070

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERVALTER AMARO DE MELLO
ARLENE - Autorizado
TAXAS PAGAS PC-1 VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

SP 1911AA629061

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

12

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SMCI/PF FLS.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

CERTIDÃO

N. 82-B
FLS.00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É,

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO ********, R.G-10266974 0 QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N Á O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE NORMA SUELI DOS PASSOS **********
********** **********

********** OPSNBXTVFMJXEFTXOBTTPT**********
********** **********

CPF-13202179829 ** R.G-37119814 8 *** ****-**********

****-********** ****-********** ****-**********

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARCO DE 2002, NADA MAIS.

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR **********

CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR **********

SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
DALVA BALDAN - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.699

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/04

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [FERFER.] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartorios pela Internet - www.protestodeletras.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, e que confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 11-24.02

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SECCIONAL SÃO PAULO

No.PEDIDO:*****82 B/26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 15
DMCIPA

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS**********
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**13202179829**********RG***37119814*8**********

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 25 de marco de 2002**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de marco de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
FURUCO MORITA - ESCREVENTE - RG 3.749.283

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, e que confere com o original, dá que dou fé.
São Paulo 05/04/02

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 16 DEJ DMCIPA

0000828 - 26 *B*02*

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

COD: 3029343

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARCO DE 2002, DELES VERIFICOU NADA CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** NORMA SUELI DOS PASSOS **********
****** OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT **********
****** CPF -13202179829 ******* RG. -37119814 8 **********
****** ********** **********

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG. 10266974 0

Eu, ROBERTO DE SOUZA ********** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao a conferi e assino.

SAO PAULO, 26 de MARCO de 2002

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
FRANCISCO E. V. FI... VENHO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30 / 05 / 02

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

16º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERVAL TEIXEIRA DE MELLO
Auxiliar Autorizado
TAXAS, PAGAS NO SELO DE VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR REFERENTE AO SELO DE AUTENTICIDADE R$ ...
SP 1911AA629074

15

No.PEDIDO:*****82 B/26

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 17 -DMC/PA-

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
NORMA*SUELI*DOS*PASSOS********
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF13202179829**********RG***37119814*8**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 25 de março de 2002.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 26 de março de 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA - ESCREVENTE - RG 12.616.328

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

*

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída hoje, a qual confere com o original, do que dou fé.
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SP 19111A629072

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE À[illegible] NÚMEROS[illegible]MO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NC[illegible]IFE TES[illegible]IDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA[illegible]EDIDO RESPECTIVO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 16
DMCIPA

No.PEDIDO:******82 B/26

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS**********
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF**13202179829**********RG***37119814*8**********

no período de **CINCO ANOS** antèrior a 25 de marco de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de marco de 2002.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG 8.177.690-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/04

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ÁLFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

16º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, à qual confere com o original. Dou fé.
S. PAULO 03/05/02
ARPEN-SP
ROBERVALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
SELO DE AUTENTICIDADE
SP 191144028

17

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS CONSIGNADOS NO PEDIDO, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES QUE PRÓXIMOS, OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA OU VELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES RESPECTIVAMENTE

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00082

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 19 DMC/PA

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0, que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior à 22/03/2002, em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS

CPF 13202179829 - RG 37119814 8

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente à Subscrevo e Assino.
São Paulo, 26 de Março de 2002

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	* * * * *	* * * * *	* * * * *	TOTAL
3,87	0,84	0,03	* * * * *	* * * * *	* * * * *	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br FOLHA : 1 26/03/2002 14:43:50

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA FIEL
Certifico a presente cópia conferida com o original que me foi apresentada, a qual dou fé.
ARPEN/SP
S. Paulo 0 JUN. 02
1911A629082
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA. AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00082-B
26/03/2002
Pag. 001/001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 19
DMCIPA

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de D.A. (cinco) anos anteriores a 25/MAR/2002, deles verificou-se que, em Nome de NORMA SUELI DOS PASSOS
CPF 132.021.798-29 RG 37119814 8

** * * * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * * * * * **

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/02

*Eu, S.CANCEL**********************************, pesquisei.*
*Eu, MARIA TEREZA BERTI************************, Escrevente autorizado subscrevo e assino.*

Sao Paulo, 26 de MARCO de 2002.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCREVENTE - RG 11.287.654

Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*******3,87	*****0,84	****0,03	************4,74

SOLICITANTE: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG 10266974 0
SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 05/04/02
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR R$ 1,70
SP 1911AA629081

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA CONSTA, ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU ERRADOS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 88, CAP. XV, N.S.C.G.J.)

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
José Otávio dos Santos Pinto
Tabelião

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00082

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974, 0 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS
CPF 13202179829 - RG 37119814 8

NÃO CONSTA PROTESTO

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCREVENTE AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIÃO a Subscrevo e Assino.
São Paulo, 26 de Março de 2002.

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
PJ SP
GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	À SANTA CASA				TOTAL
3,87	0,84	0,03				4,74

Informações:
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA : 1 Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet: no S I E - www.protesto.com.br

Metaware - ONR Millennium

FEDERAL COMUNICAÇÕES ORIGINAL

ARPEN-SP
OBSERVATÓRIO AMARO DE MELLO
Selo(s) Nº(s) Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
SP 191 [illegible]

No.PEDIDO:*****83 B/26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 21 -DMCIPA-

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E ... ROS NELA GRAFADO, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QU... ... SEMELH... ...S OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de:FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI********
****
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

CPF94218064687**********RG***MG*6917022**********
****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 22 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/03/02

São Paulo, 26 de março de 2002.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARCOS LÚCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.241.481

Valores cobrados:	
Emolumentos:	****3,87
Ao Estado:	****0,84
À Santa Casa:	****0,03
Total:	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **WWW.PROTESTO.COM.BR**
VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F: 3105-9194 Fax: 3105-9198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERVAL LEITE AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
AUTENTICADA
SP 1911AA629020

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 23
DMCIPA

CERTIDÃO

83 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**********
RG 10266974 0

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****RENATA DE FREITAS ZAGNOLI**********

CPF : 942.180.646-87 RG : MG 6917022

EU, ADELMO FERRO DA SILVA.********** ,AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE - RG 8.029.189

28 MAR 2002
2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/05/02

VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 76956306

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 Fl. 01 Liv. Fls. 0100 0100
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
RODERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
SP 191LAA629022

22

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 24
DMC/PR

CERTIDÃO

N. 83-B
FLS. 00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO ********, R.G-10266974 0

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE RENATA DE FREITAS ZAGNOLI **********
********** **********

********** SFOBUB*EF*GSFJUBT*ABHOPMJ**********
********** **********

CPF-94218064687 ** R.G-MG 6917022 *** ****-**********

****-********** ****-********** ****-**********

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARCO DE 2002,

NADA MAIS.

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR **********

CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR **********

SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
DALVA BALDAN - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.699

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [FERFER] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet:www.protesto.com.br

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F: 3105-9124 Fax: 3105-9108
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo, 11-06-02
ROBERVALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
CP VERBAS
SP 191 AA62[illegible]

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

No.PEDIDO:*****83 B/26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 25 DMCIPA

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI**********
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**94218064687**********RG***MG*6917022**********

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 25 de marco de 2002**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de marco de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
FUNCO MORITA - ESCREVENTE - RG 3.749.283

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F: 3105-9194 Fax: 3105-9190
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
S. Paulo ARPEN SP
SP 19[illegible]
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

24

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 1/6 DMCIPA-

0000838 - 26 *B*02*

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

COD: 3194354

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERIODO DE CINÇO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARCO DE 2002, DELES VERIFICOU ^N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** RENATA DE FREITAS ZAGNOLI **********
****** SFOBUB EF GSFJUBT ABHOPMJ **********
****** CPF -94218064687 ******* RG. -MG 6917022 **********
****** ********** **********

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG. 10266974 0

Eu, ROBERTO DE SOUZA ********** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabeliao a conferi e assino.

SAO PAULO, 26 de MARCO de 2002

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.692.829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Vitória 98 F: 3105-9194 Fax: 3105-9199
... a presente cópia ... folhas, a qual ... que dou fé.
ARPEN-SP
S. Paulo
AUTENTICADA
191TA62906
ROBERTO DE SOUZA DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

No. PEDIDO: *****83 B/26

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 27 -DMC/PA-

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI********
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
IGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK'73

CPF94218064687**********RG***MG*6917022**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 25 de março de 2002.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 26 de março de 2002

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA - ESCREVENTE - RG 12.618.3[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/02

*

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Tiradentes, 328 - Tel.: 3105-9194 Fax: 3105-9196
AUTENTICO (ou Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Em 26/03/02
CÓPIA AUTENTICADA
S. Paulo
05040
1911AA62604[illegible]
DR. WALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E NÚMEROS CONSTANTES DO PEDIDO RESPECTIVO. RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU DIFERENTES, AINDA QUE ABRANGENDO NOMES NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES

No.PEDIDO:***283.826

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SMCIPA

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI**********
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

CPF**94218064687**********RG***MG*6917022**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 25 de marco de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de marco de 2002.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG 8.177.698-6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/02

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 94 Fone 3106-8164 Fax 3106-8166
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 10/05/02
Autorizado
VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$
SP 19111A620016

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO [illegible] E NÚMEROS COM [illegible] ELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOM[illegible] QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES [illegible]NTES, AI[illegible] OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA [illegible] PEDIDO RESPECTIVO.

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00083

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 29

CERTIDÃO

O **8º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior à **22/03/2002**, em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

CPF 94218064687 - RG MG 6917022

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente à Subscrevo e Assino.
São Paulo, 26 de Março de 2002

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/03/02

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br FOLHA : 1

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ARPEN SP
S. Paulo
SP 191 AA629044
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

28

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00083-B
26/03/2002
Pag. 001/001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 3
DMCIPA

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de D.A.(cinco) anos anteriores a 25/MAR/2002, deles verificou-se que, em Nome de RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF 942.180.646-87 RG MG 6917022

** * * * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * * * * * **

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

*Eu, S.CANCEL**********************************, pesquisei.*
*Eu, MARIA TEREZA BERTI************************, Escrevente autorizado subscrevo e assino.*

Sao Paulo, 26 de MARÇO de 2002.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCREVENTE - RG 11.287.654

Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*******3,87	*****0,84	****0,03	************4,74

SOLICITANTE: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG 10266974 0
SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
S. Paulo, 04/02
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
ARPEN SP
CÓPIA AUTENTICADA
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Autorizado
1911 A 69042
VALE SELO DE AUTENTICIDADE

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

29

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA ... NOS, NÃO ABRANGENDO ... SOBRENOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU ... DOS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP. XV, N.S.C.G.J.)

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
José Otávio dos Santos Pinto
Tabelião

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 31

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00083

CERTIDÃO

O 10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0 que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a 22/03/2002 , em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF 94218064687 - RG MG 6917022

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

* * * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/02

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCREVENTE AUTORIZADO(A), conferi.

Eu, GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIÃO a Subscrevo e Assino.

São Paulo, 26 de Março de 2002

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA	* * * * *	* * * * *	* * * * *	TOTAL
3,87	0,84	0,03	* * * * *	* * * * *	* * * * *	4,74

26/03/2002 17:35:32

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA : 1 Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

Metaware - ONR Millennium

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída legalmente, a qual confere com o original, do que dou fé.

ARPEN-SP
SP 191 AA62509

26/03/2002 296649

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 32 -DMC/PA-

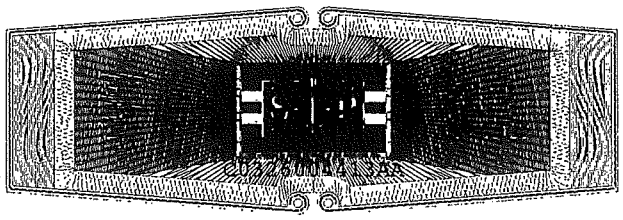

Certidão Nº: 1462214 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS **********

RG.: 37.119.814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 05 / 02

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 05/04/02
ARPEN-SP
ROBERVALTER ALVARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR R$ 0,20 1,48

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 296649

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

31

26/03/2002 **296648**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 33
DMCIPA

Certidão Nº: 1462213 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI **********

RG.: 6.917.022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica gravada nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
05/04/02
ROBERVALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AA 629141

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 296648

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

32

26/03/2002 **296643**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 34
DMCIPA

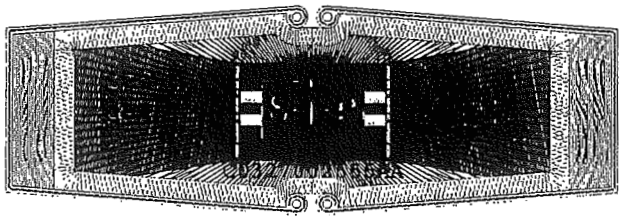

Certidão Nº: 1464117 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais**, no período de 10 anos anteriores a data de **08/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS **********

RG.: 37119814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Cidade 48 Fl 4105-9194 Fax: 9108-9194
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 02/04/02
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBA
SP 19111AA629154

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº **296643**

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

33

26/03/2002 **296644**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 35
DMCIPA

Certidão Nº: 1464118 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais**, no período de 10 anos anteriores a data de **08/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI **********

RG.: 6917022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02 / 05 / 02

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 15/04/02
ROBERWALTER AMADO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS R$ 1,60
SP 0911AA62951604

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº **296644**

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

34

849556

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 3/6
DMCIPA

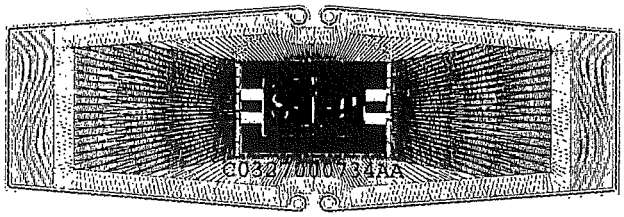

Certidão Nº: 1462866 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

NORMA SUELI DOS PASSOS **********

RG.: 371198148 CPF.: 132.021.798-29, Nascido em 05/09/1962, Filho de JOSE GONÇALVES DOS PASSOS e GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS, Natural de Contagem - MG conforme indicação feita no pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERVALTER ANDRADE DE MELLO
Escrevente Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 849556

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

35

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

849557
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 37
DMCIPA

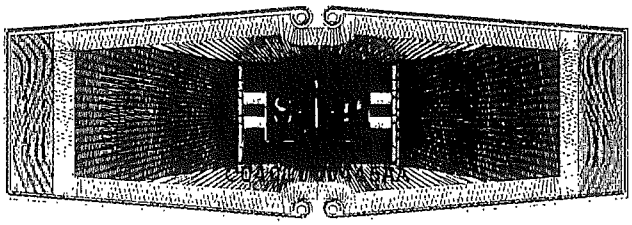

Certidão Nº: 1467866 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **CONSTAR** contra:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI **********

RG.: 6917022 CPF.: 942.180.646-87, Nascido em 13/10/1973, Filho de JOAO ZAGNOLI e SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI, Natural de Belo Horizonte - MG conforme indicação feita no pedido de certidão. ********

A seguinte distribuição:

» 23ª Vara Criminal do Foro Central Criminal, proc.: 050.99.033771-9(17649/99), Autor: Justiça Pública, data: 11/06/1999 **********

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 01 de Abril de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. 03 Gibiia 98 F: 3105-0104 Fax: 3100-9198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERWALTER AMARO DE MELO
Escrevente Autorizado
TAXAS PADRONIZADAS VERBAS
VALOR RECEBIDO R$ 6,28

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 849557

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

36

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 5874716

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 218
UNIÃO

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome	NORMA SUELI DOS PASSOS
Filho(a) de	JOSÉ GONÇALVES DOS PASSOS
e de	GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS
Natural de	CONTAGEM Est. MG.
Data de Nascimento	05091962 CPF 132021798-29
Registro Geral Nº	37119814 8 Órgão Expedidor SSP/SP

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

ARMANDA DE PAULA LIMA
Escrevente - Chefe
Matr. 85.804-3

Pesquisador

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, **CONSTA(M)** nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

SERVE PARA FINS JUDICIAIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

[X] NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar) [ ] PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica	Carimbo do Órgão Arrecadador
ENC 03B4 26Mar2002 153 7,00RD 057 CONVENIOS - COD. 0785-4 - NSU 004317	

09/94 - LD09 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA 10/0270 - B

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 06/04/02
ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$
SP 191IAA629137

37

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587475

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 39 DMCPR

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome	BENATA DE FREITAS ZAGNOLI
Filho(a) de	JOAO ZAGNOLI
e de	SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI
Natural de	BELO HORIZONTE Est. MG
Data de Nascimento	13 10 1973 CPF 942 180 646 - 87
Registro Geral Nº	6917022 Órgão Expedidor SSP/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

Pesquisador

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, **CONSTA(M)** nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 02

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

[X] **NO GUICHÊ** - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar) [ ] **PELO CORREIO** - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica	Carimbo do Órgão Arrecadador
ERE 0384 26Mar2002 154 7,00RD 057 CONVENIOS - COD. 0785-4 - NSU 004325	

09/94 - LD05 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA 10/0270 - 8

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 96 F: 3105-9194 Fax: 3105-9128
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
05/04/02
ARPEN-SP
ROBERVALDO AMATO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS / TAXAS POR VERBAS
SELO DE AUTENTICIDADE
SP 191

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 42 DMCIPA

CERTIDÃO

ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,

CERTIFICA que **NORMA SUELI DOS PASSOS**, filha de **JOSE GONÇALVES DOS PASSOS** e de **GEDIR RAIMUNDA DOS PASSOS**, nascida em 5/9/62, é eleitora inscrita na 18ª Seção da 90ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob n°.608814402-56, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, , Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

CCE/ScE/StA

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente mediante reprografia extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
ARPEN-SP
ROBERVALTER AMARO DI MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR TAXA R$ 2,20 ALIENAÇÃO R$

39

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 41
DMC/PA

CERTIDÃO

ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,

CERTIFICA que **RENATA DE FREITAS ZAGNOLI**, filha de **JOÃO ZAGNOLI** e de **SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI**, nascida em 13/10/73, é eleitora inscrita na 261ª Seção da 90ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob nº.1101619702-13, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, , Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/05/02

CCE/ScE/StA

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 05/04/02
ROBERVALTER ATAÍDE DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP 19114A629161

40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 40
DMCIPA

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONIVEL CAIXA	**150.000,00**
TOTAL DO ATIVO	**150.000,00**

PASSIVO

CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
CAPITAL A REALIZAR	**(150.000,00)**
LUCROS OU PREJUIZAOS ACUMULADO	
TOTAL DO PASSIVO	**150.000,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial nesta data Valores do ATIVO E PASSIVO R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)

JOÃO RICARDO ABITANTE
Contador — CRC 139.213 — SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro — CEP 0[illegible]
São Paulo — SP

2º CARTÓRIO

Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CRC 1SP 139213/O-8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 04

2º CARTÓRIO

Norma Sueli dos Passos
NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

Renata de Freitas Zagnoli
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

2º Tabellião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA(S) DE:
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS PASSOS.
São Paulo, 05/04/2002
PAGO R$ [illegible] EM CHEQUE
VERDADE
JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 392694
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Manoel Olegário da Costa
TABELIÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP 1916AA026247

2.º TABELIÃO DE NOTAS, 57/73 - São Paulo
Rua Rego Freitas, 57/73
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas e qual confere com o original do que dou fé.
05 ABRIL 2002
Autorizados
SP 1916AB050176

41

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 48
-DMCIPA-

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 19/03/2001 Á 31/12/2001

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	**R$ 0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 0,00**
(-) DESPESAS GERAIS	**R$ 0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**R$ 0,00**
RECEITA NÃO OPERACIONAL	**R$ 0,00**
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**R$ 0,00**
RESULTADO DO EXERCICIO	**R$ 0,00**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

São Paulo, 31 De Dezembro de 2001

JOÃO RICARDO ABITANTE
ador -- CRC 1SP 139.213 – SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro -- CEP 01306-000
São Paulo – SP

Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CRC 1SP 139213/O-8

2º CARTÓRIO

NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

2º Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECO POR SEMELHANCA 0002 FIRMA(S) DE: RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS PASSOS
Sao Paulo, 05/04/2002
PAGO R$******** AS EM TEST VERDADE
JERSEY OLEGARIO DA COSTA - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 392693
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
Manoel Olegário da Costa SP
SP 1916AA026246
2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
05 ABRIL 2002
Autorizados
ADEMAR ROTA
EMILIO C. L. PAES
JERSEY O. DA COSTA
SANDRA C. C. DE OLIVEIRA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP 1916AB050180
ARPEN-SP
CUSTO 0,91

42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 49
DMCIPA

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 01/01/2002 À 28/02/2002

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	**R$ 0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 0,00**
(-) DESPESAS GERAIS	**R$ 0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**R$ 0,00**
RECEITA NÃO OPERACIONAL	**R$ 0,00**
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**R$ 0,00**
RESULTADO DO EXERCICIO	**R$ 0,00**

São Paulo, 28 De Fevereiro de 2002

JOÃO RICARDO ABITANTE
Contador - CRC 1SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro - CEP 01501-020
São Paulo - SP

2º CARTÓRIO

Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
CRC 1SP 139213/O-8

2º CARTÓRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 05 / 02

NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

2º Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA OS(AS) FIRMA(S) DE: RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS PASSOS. São Paulo, 05/04/2002. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. PAGO - R$ xxxxxxx,xx EM TERMO. JERSEY QUEIROZ DA COSTA - SUBSTITUTO. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 37291

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO
COLÉGIO NOTARIAL
Manoel Olegário da Costa
TABELIÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2
SP 1916A A026250

18º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, extraída fora destas notas, conforme do mesmo me foi apresentado. Dou fé.
08 ABR. 2002 São Paulo
Adriana de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2º C. 210 - Fone: (11) 3258-8393
SP 1914A A78[illegible]

43

26/03/2002 **296642**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 45
DMC/PA

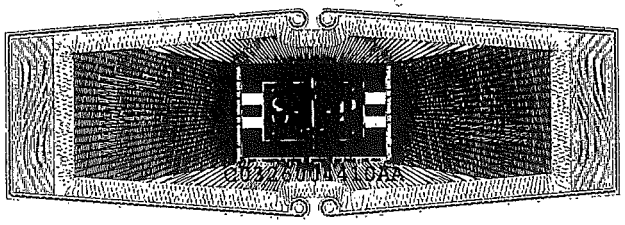

Certidão Nº: 1462211 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA **********

CGC.: 04.471.056/0001-85 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F: 3105-0199 Fax: 3106-8198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 03/05/02
ARPEN-SP
ROBERVALTER ANARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP 19111AA6251

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 296642

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 46
DMCIPA

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 20 / 05 / 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.471.056/0001-85		16/04/2001	31/10/2003

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LARGO 7 DE SETEMBRO	52	9 AND - CJ 913

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01501-050	CENTRO	SAO PAULO	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 011-31120817

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
132.021.798-29	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

COLEÇÃO NOTARIAL
15º TABELIÃO DE NOTAS
R. da Glória 15 Fone: 3105-0134 Fax: 3105-9198
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída dos autos, a qual confere com o original, do que dou fé.
SP 1911AA629180
São Paulo 05/04/02
ROBERVALTER AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

45

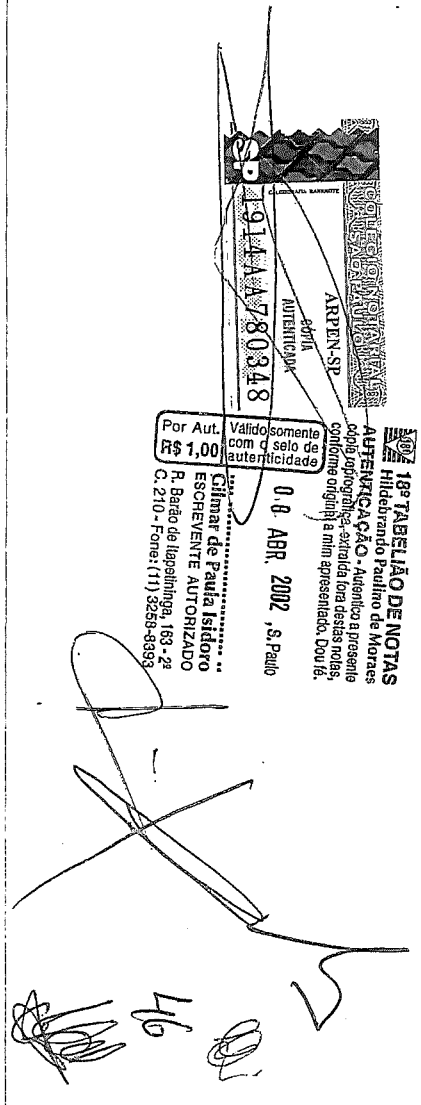

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO

01 - CCM: 3.030.696-5

02 - CNPJ OU CPF: 04.471.056/0001-85

DATA

03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO: 16/04/01

04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

05 - INSCRIÇÃO: 03/07/01

06 - EMISSÃO DESTA FDC: 03/07/01

07 - PESSOA JURÍDICA: ESTABELECIMENTO UNICO

08 - CCM CENTRALIZADOR:

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO

12 - NOME E ENDEREÇO

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LG SETE DE SETEMBRO, 52 9 AND CJ 913
CENTRO

01501-050

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
3112-0817	001 C	18115-3	005.030.0024-8	16357	16/04/01	TLIF

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS. IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS. TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DMCIPA
FLS. 4

Comm Ryan (2)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 48
MCIPA

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº026162002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.471.056/0001-85
NOME:EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
ENDEREÇO:LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9 ANDAR CJ. 913
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:01501-050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BE INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPED CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DE VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO VADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

Fernando A. de O. Neto

POlm1252002

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

16º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas conforme original a mim apresentado. Dou fé.
08 ABR. 2002 , S. Paulo
Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2º C. 210 - Fone: (11) 3258-8393

COLEÇÃO NOTARIAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1914AA780900
Por Aut. R$ 1,00 Valido somente com o selo de autenticidade

47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 49
DMC/PA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04471056/0001-85
Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
Endereço: LGO SETE DE SETEMBRO 52 9º ANDAR CJ. 913 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2002 a 03/05/2002

Certificação Número: 2002040400009590177005

Informação obtida em 04/04/2002, às 11:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 02
Francisco A. de O. Neto

P011242002

COLEÇÃO NOTARIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1914AA78094

18º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas conforme original a mim apresentado. Dou fé.
08 ABR. 2002, S. Paulo
Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2º
C. 210 - Fone: (11) 3258-8393
Por Aut. RS 1,00 Válido somente com o selo de autenticidade

48

Colm Ryan (2)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 50 DMC/PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome:EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
CNPJ: 04.471.056/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:55:57** do dia **19/03/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até 19/09/2002.

Código de controle da certidão: **2080.287A.81E0.373F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Fredérico A. de O. Neto

Poln 23 2002

18º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas conforme original que me foi apresentado. Dou fé.
08 ABR. 2002, S. Paulo
Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
Fl. Barão de Itapetininga, 163 - 2º C. 210 - Fone: (11) 3258-8393
ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
Valido somente com o selo de autenticidade
SP 1914AA78091

49

MINISTÉRIO DAS ... FLS. 57 ... DMC/PPA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.471.056/0001-85

Nome Completo
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:50:08 do dia 19/03/2002

Código de Controle da Certidão: 4197.B99A.219D.4101

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:

50

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
2803/012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 54
DMC/PR

CERTIDÃO

Contribuinte : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Endereço : LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º AND CJ 913

Bairro : CENTRO **Município :** SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 04.471.056/0001-85

RG : XXX **CNAE :** XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva até, 01/04/02 : . ********** ********** ********** ********** **********

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 01/04/02
Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc.Ap. Arrec. Trib.
12.458.305

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, dá que dou fé.
S. Paulo 02 ABR 02
ROBERVAL ITI AMARO DE MELLO
Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

51

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SECRETARIAS/FINANCAS/SERVICOS/SERVICOS.A

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 28 MAR 2002 00:26:54

FLS. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DMC/PA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 508.696/2002

AVISOS IMPORTANTES

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
*PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
LG SETE DE SETEMBRO, 52, 9 AND CJ 913

TIPO(S) DE SERVIÇO
##

TIPO DE ESTABELECIMENTO
RADIODIFUSAO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
################	##16/04/2001##	################	###3.030.696-5###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##03/07/2001##	##27/03/2002##	##28/03/2002##	########RB########

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOM 16/04/97
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #######
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ #######
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2002
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

15º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ARPEN-SP
S. Paulo 05/09/02
1911AA629188
Escrevente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO E O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

922800

FABIO RAMOS
Inspetor Fiscal
RM 23

CONFERENTE

INSPETOR FISCAL

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDIÇÃO : R$ 14,68 - PRAZO PARA EMISSÃO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

52

FORMULÁRIO Nº 497105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 54
DMC/PA

CONJUNTO No. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **MARAPANIM e MUANA - PA**

Razão Social da Proponente : **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 55 DMC/PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, estabelecida à Largo 7 de Setembro,52- Conj. 913- 9o.andar- Liberdade - São Paulo- SP- Cep.: 01501-050, Inscrito no CNPJ sob no.04.471.056/0001-85, nomeia e constitui seus bastante procuradores Srs. **ANTÔNIO MENDES DE BARROS FILHO**, brasileiro,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 5.884.124- SSP/SP, e do CPF/MF sob o no.836.754.008-59,Sr. **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no. 10.266.974-0-SSP/SP. e do CPF/MF. sob o no. 034.677.458-65 e Srta.**TERECY DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. no. 2.197.025 - SSP/PA.e do CPF/MF. sob no.394.569.352-72, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das concorrências números **110/2001,111/2001,112/2001,113/2001,114/2001,115/2001,117/2001,118/2001, 120/2001,125/2001,128/2001,130/2001,131/2001,134/2001,136/2001,137/2001, 139/2001, 160/2001-SSR/MC**, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibos, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

2.º CARTÓRIO

Norma Sueli dos Passos

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente

2º Tabellião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA(S) DE:
NORMA SUELI DOS PASSOS
Sao Paulo: 08/04/2002
PAGO R$******1,83 EM TESTE VERDADE
ADEMAR GOTARDO ROCHA SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 392921

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
ARPEN-SP
Manoel Olegário da Costa
TABELIÃO DE FIRMA
SP 1916AA124878

2º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Costa de Moraes
AUTENTICAÇÃO SANTOS
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por mim de seus originais, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
08 ABR. 2002 , S. Paulo

ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SP 1914AA780342

Aut. Válido somente com o selo de autenticidade 1,00

Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
Alameda Itapetininga, 163 - 2º
210 - Fone: (11) 3258-8393

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 5/6
DMC/PA

Confere com o Original.
Em, 15/09/02
DMC/PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 5-9
-DMC/PA-

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA *CONCORRÊNCIA Nº 114/2001-SSR/MC* SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE MARAPANIM (MARUDÁ), MELGAÇO, MUANÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIA E NOVO PROGRESSO

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior, e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins, para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Muaná, Nova Esperança do Piria e Novo Progresso, no Estado do Pará, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital, na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou de seus procuradores legalmente constituídos, bem como da lista de Presença de Público, que serão anexadas à presente Ata; (2) Entrega dos invólucros à Comissão pelos representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: WMW Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda, M N Carvalho & Cia Ltda-ME, Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, Nortão Comunicação e Publicidade Ltda, Sistema de Comunicação Alvorada da Amazônia Ltda, Sistema de Comunicação Progresso Ltda, Portal Sistema FM de Comunicações Ltda e Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda, contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) rubrica por localidade de execução de serviço de todos os invólucros, pela Comissão e por 03 (três) representantes previamente escolhidos entre as proponentes presentes, em comum acordo, a seguir indicados: José Pereira da Costa (Portel Serviços de Radiodifusão Ltda), Antonio de Padua Pires Borges (SBC Radiodifusão Ltda) e Francisco Eduardo Oliveira Silva (HL da Silva & ESW Ferreira Ltda), tendo sido processado o acondicionamento dos invólucros em sacos plásticos *separadamente por localidades e tipos de propostas (Técnica e Preço), informando que* os mesmos serão conduzidos para a Sala de Guarda desta Comissão, nas dependências

desta Delegacia, onde ficarão depositados até a data a ser fixada para a sua abertura. Em seguida foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que continham a Documentação de Habilitação, por localidade de execução dos serviços e elaboração das atas distintas correspondentes a cada localidade. Ressalte-se que tais documentações, serão rubricadas pela Comissão e pelos 04 (quatros) representantes das proponentes já mencionados. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi declarada a finalização dos trabalhos da presente reunião, às 11:10 horas e lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pela Comissão e pelos representantes presentes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES FLS. 58 -DMCIPA-

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Caubi Proença Palmeira Junior
Presidente

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

PROPONENTES:

WMW Gonçalves Ltda

Beija Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

HL da Silva & ESW Ferreira Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 05 / 04

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

Amazônia Comunicações Ltda

Rádio Difusora Colider Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda

M N Carvalho & Cia Ltda-ME

Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

Nortão Comunicação e Publicidade Ltda

Sistema de Comunicação Alvorada da Amazônia Ltda

Sistema de Comunicação Progresso Ltda

Portal Sistema FM de Comunicações Ltda

Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 59
-DMC/PA-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 69
DMC/PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC *SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A* LOCALIDADE DE MARAPANIM (MARUDÁ)

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, WMW Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda e Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Marapanim (Marudá), indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:30 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 64
DMCIPA

PROPONENTES:

WMW Gonçalves Ltda

Beija Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

HL da Silva & FSW Ferreira Ltda

SBPJ Serviços de Radiodifusão Ltda

Amazônia Comunicações Ltda

Rádio Difusora Colider Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 08 / 21

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 67
-DMC/PA-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC *SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA PARA A* LOCALIDADE DE MUANÁ

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 09:00 horas, no auditório do prédio da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado à Travessa Rosa Moreira, 476, Bairro do Telégrafo, Belém/PA, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial nº 136, de 24/04/2000, publicada no DOU de 25/04/2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 02, de 01/06/2000, publicada no DOU de 05/06/2000, com a participação de seu Presidente, Caubi Proença Palmeira Junior e de seus membros, Sérgio Augusto Silva Lima e Luiz Alberto Oliveira Martins e as proponentes, WMW Gonçalves Ltda, Beija Flor Radiodifusão Ltda, SN Serviços de Radiodifusão Ltda, Portel Serviços de Radiodifusão Ltda, HL da Silva & ESW Ferreira Ltda, SBP Serviços de Radiodifusão Ltda, Amazônia Comunicações Ltda, Rádio Difusora Colider Ltda, SBC Radiodifusão Ltda, Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda, Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda e M N Carvalho e Cia Ltda ME, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação para a localidade de Muaná, indicada no anexo I do Edital; 2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão e pelos representantes legais das proponentes presentes. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11:40 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo citados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Caubi Proença Palmeira Junior
Membro

Sérgio Augusto Silva Lima
Membro

Luiz Alberto Oliveira Martins
Membro

PROPONENTES:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLS. 63
DMCIPA

WMW Gonçalves Ltda

Beija Flor Radiodifusão Ltda

SN Serviços de Radiodifusão Ltda

Portel Serviços de Radiodifusão Ltda

HL da Silva & ESW Ferreira Ltda

SBP Serviços de Radiodifusão Ltda

Amazônia Comunicações Ltda

Rádio Difusora Colider Ltda

SBC Radiodifusão Ltda

Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda

M N Carvalho e Cia Ltda ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 2011

64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 63 .
Nº desta folha : 64 .
Nºs das demais folhas juntadas : 65 a 67 .

Brasília, 03 de Setembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10 / 05 / 04

65

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO Nº 6599 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 114/2001 - SSR/MC

Licitante: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53720.000239/02**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
PA	**Marapanim**	**FM**	**A**
PA	**Muaná**	**FM**	**A**

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05

66

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
110/2001	6350, 6353, 6356, 6358, 6361, 6364, 6367 e 6371/2002
111/2001	6389, 6392, 6395, 6398, 6401, 6404, 6407, 6410 e 6412/2002
112/2001	6451, 6454, 6457, 6459, 6461, 6463, 6465, 6467, 6469, 6471, 6473, 6475 e 6476/2001
113/2001	6488, 6493, 6498, 6503, 6508, 6513, 6518, 6523, 6528, 6533, 6537, 6541 e 6545/2002
114/2001	6561, 6565, 6569, 6572, 6576, 6580, 6584, 6589, 6594, 6599, 6603, 6607, 6611, 6616, 6621, 6626, 6631 e 6636/2002
115/2001	6645, 6649, 6651, 6653, 6655, 6658, 6662, 6666, 6670, 6675, 6680, 6685, 6690, 6695, 6700, 6704, 6707 e 6710/2002
116/2001	6758, 6763, 6768, 6773, 6777, 6781, 6786, 6791 e 6796/2002
117/2001	6801, 6819, 6823, 6827, 6831, 6834, 6837, 6840, 6843, 6846, 6849, 6852 e 6854/2002
118/2001	6860, 6863, 6866, 6869, 6873, 6876, 6879, 6882, 6886, 6890, 6895, 6899, 6903, 6907, 6911, 6915 e 6919/2002
119/2001	6926, 6930, 6934, 6938, 6942, 6946, 6950 e 6954/2002
120/2001	6962, 6966, 6970, 6974, 6978, 6981, 6984, 6989, 6993, 6998, 7003 e 7008/2002
152/2001	7052, 7054, 7056, 7058, 7060, 7062, 7064 a 7068/2002
153/2001	7084, 7087, 7090, 7093, 7096, 7099, 7102 e 7104/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 02

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO – DOU
Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

Fls. 68
Rubrica

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
14/07/2009	14h30	109/2001	Belo Vale, Bueno Brandão, Campo Florido, Canaã, Capitólio e Claraval.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
09/07/2009	14h30	114/2001	Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauanu, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 30 de junho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
145/2001-SSR/MC	AM	Maraã, Novo Aripuanã, Pauini e Santa Izabel do Rio Negro.	OM	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.	53630.000112/02

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 16/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 16/2009-MC - Manutenção de Central Telefônica. Empresa vencedora: ERIDATA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, com o valor anual de R$ 59.649,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 30/06/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE MATERIAIS E COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 10/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 14:30 horas, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, capas de processo AP 240G/m² 330 x 490mm. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

WALDENY DANTAS DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO AMPLO Nº 7/2009

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão Amplo em 14/07/2009, às 9:00 horas, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de estágio de estudantes, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, no Escritório Central e demais Estados da Federação onde a Anatel mantém representação. O Edital estará disponível a partir de 01/07/2009 no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

OSVALDO RIBEIRO FILHO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 6/2009 - ER07 (UO7.1)

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel torna público o resultado da licitação de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 006/2009-ER07 (UO7.1), Processo nº 53542.002284/2009, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso (UO7.1) e em sua Estação de Radiomonitoragem (antiga Renar), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e de seus anexos, declarando vencedora a empresa BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., no valor global anual de R$ 164.850,00. A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional da Anatel em Goiás, em 29/06/2009.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO AMPLO Nº 1/2009 ER11

A ANATEL, através de seu Escritório Regional no Estado do Amazonas, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 001/2009-ER11, Processo nº 53578.000542/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de vigilância e segurança nas dependência da sede do Escritório Regional da Anatel no Amazonas, declarando vencedora a empresa Tawrus Segurança e Vigilância Ltda, com o valor total anual de R$ 191.266,08 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos). A presente contratação foi homologada pelo Gerente Regional em 29/06/2009.

JOSÉ GOMES PIRES
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato/ER03 Nº 001/2005 - Anatel - Contratada: Elevadores do Brasil Ltda.. Objeto: prorrogar por 12 meses, a partir de 13/06/2009, a vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços manutenção preventiva periódica e corretiva do elevador instalado no Escritório Regional da Anatel no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor do contrato R$ 2.949,96. Nota de Empenho: 2009NE000252 - Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequeche e Mário Maito Neto pela Anatel e Alex Campera pela Contratada.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2009

Data de assinatura: 25/06/2009; Contratada: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Bermuda para Carteiro Masculino e Feminino, com entrega no CD OESTE; Origem: Pregão Eletrônico n.º. 9000082/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 225.435,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2009

EXPÉCIE: Ata de Registro de Preços 0030/2009; Data de assinatura: 24/06/2009; Contratada: INTERPAC COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de Fitilho Plástico para Embalagem, com entrega no CD LESTE; Origem: Pregão Eletrônico n.º 9000046/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da Contratação: R$ 423.357,60 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000104/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000104/2009 - Aquisição de kits de cartão comemorativo, foi homologado no valor total de R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), com adjudicação do lote 1, no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) à empresa LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA-ME, CNPJ 02.047.027/0001-65; do lote 2 no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), do lote 3 no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e do lote 4 no valor de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) à empresa CONTINENTAL EDITORA GRÁFICA LTDA-EPP, CNPJ 24.929.143/0001-40.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000109/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000109/2009 - aquisição de Envelope Plástico Sem impressão Tamanho 1 e 2, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, foi homologado no valor total de R$ 152.160,00 (cento e cinqüenta e dois mil cento e sessenta reais), com adjudicação à empresa M.P.L. COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.209.211/0001-40.

GLAUCY VERA DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000011/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000011/2009 - CPL/CECOM - aquisição de camisa atendimento manga longa masculina e feminina, foi homologado no valor global de R$ 252.126,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, cento e vinte e seis reais), com adjudicação do Lote 1 à empresa FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA-EPP, CNPJ nº00.177.445/0001-41, com entrega no CD-LESTE em São Paulo/SP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000079/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000079/2009 - prestação de serviços para confecção de cartão personalizado pré-pago pequeno, foi homologado no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com adjudicação à empresa COLORGRAF GRÁFICA EDITORA LTDA, CNPJ nº 73.291.536/0001-87.

PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000138/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Prestação de serviço para confecção de formulário telegrama pré-pago 130 palavras. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 13/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000134/2009 - CPL/CECOM

Objeto: Aquisição de envelope bolha tamanho 01 (para CD). Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 15/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 05 / 09

Fls. 69
Rubrica

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília - DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Na mesma sessão serão devolvidas às licitantes inabilitadas suas propostas técnicas devidamente lacradas.

Esclarecemos que não havendo objeção dos concorrentes quanto ao julgamento a ser proferido na referida sessão, serão abertas e julgadas as propostas de preço pela outorga.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
10/07/2009	14h30	004/2007	Jaguarão.	RS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, restando infrutíferas intimações anteriores via postal com aviso de recebimento, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 051/2001-SSR/MC, referido(s) no Anexo Único a se manifestar(em) quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 0987-2.17/2009, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação (Fica conferido o prazo de 10(dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a presente publicação), no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja - sala 104 Brasília/DF.

ANEXO ÚNICO

N.º Processo	Razão Social	Localidade(s)
53720.000319/01	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	Viseu/PA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília-DF, 3 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
068/2001-SSR/MC	RS	Torres	FM	Fator Radiodifusão Ltda.	53790.000857/01

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, tendo em vista a detecção de erro material, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 123, de 01/07/2009, Seção 3, pág. 114, referente à Abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes Habilitadas na concorrência nº 114/2001, de sorte que nas Localidades onde se lê: Muuana., leia-se: Muana., Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 3 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 2/2009 - ER04-MG/ANATEL

A Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel torna público a homologação do resultado do Pregão Amplo n.º 002/2009-ER04/MG, processo n.º 53524.001397/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de armazenamento de bens/materiais de propriedade do Escritório Regional da Anatel em Minas Gerais - ER04/MG, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses, declarando o seguinte resultado: Licitante vencedora, EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA, com o valor total anual de R$ 83.149,44, homologado pela Gerente-Geral de Administração da Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, por meio do Ato nº 3645, de 02/07/2009.

LUÍZA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER07 (UO7.1/MT) nº 012/2009-ANATEL. Data de Assinatura:30/06/2009.Contratada: BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Vigência: 01/07/2009 a 30/06/2010. Objeto: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, segurança física e patrimonial, a serem executados no Escritório da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Mato Grosso (UO7.1) e em sua Estação de Radiomonitoragem (antiga Renar), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Edital e de seus anexos. Valor anual do contrato: R$164.850,00. Programa de Trabalho nº 24.122.0750.2000.0001. Elemento de Despesa nº 339039. Processo: 53542.002284/2009. Nota de Empenho nº 2009NE000207. Fundamento Legal: arts. 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Dec. 2.271/1997, IN nº 02/2008 - SLTI/MPOG, art. 32, Cap. IX, do Regulamento de Contratações da Anatel c/c Cap. III da Lei 8.666/93. Signatários: pela Contratante, Rodrigo Augusto Barbosa e Luiza Amélia Tavares de Souza e pela Contratada, Emerson Alcântara de Sousa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Escritório Regional em Goiás, publicado no DOU n.º 125, de 03/07/2009, Seção 3, pág. 95, onde se lê: "no período de 07 a 10 de julho de 2009", leia-se: "no período de 06 a 10 de julho de 2009".

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53516.001730/2009, Objeto: Locação de área de 330,00 m2 para a Estação Remota de Monitoragem de Curitiba. Contratados: Evaristo Chepelski e sua esposa Sirlei Terezinho Witzki Chepelski, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93: Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3718 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3723 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001729/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m2 para a Estação Remota de Monitoragem de Ponta Grossa. Contratados: Nelson Antônio Gomes e sua esposa Maria Tereza Nadal Gomes, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93: Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3719 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3725 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001727/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m2 para a Estação Remota de Monitoragem de Londrina. Contratados: Vanda Favaro e Mauro Sérgio Ribeiro, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93: Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3720 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3726 de 03/07/2009.

Processo nº 53516.001728/2009, Objeto: Locação de área de 484,00 m2 para a Estação Remota de Monitoragem de Maringá. Contratados: Moacir Fianchi e sua esposa Selma Ferrazin Fianchi, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato. Amparo Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93: Aprovação: Gerente Operacional Administrativo e Financeiro do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3721 de 03/07/2009 e Ratificação: Gerente do Escritório Regional no Paraná, Ato Nº 3727 de 03/07/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 127/09 - Contratada: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA, assinado em 30/07/09, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto esportivo contemplando as modalidades "NATAÇÃO, PÓLO AQUÁTICO MASCULINO E FEMININO, NADO SINCRONIZADO, SALTO ORNAMENTAL E MARATONA AQUÁTICA". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000047IL. Conta orçamentária 01021.44405.020003. Valor total da contratação: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Contrato nº. 143/2009; Data de assinatura: 19/06/2009; Contratada: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA; Objeto: aquisição de Motocicletas Trail; Origem: Pregão Eletrônico nº. 8000103/2008; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R$ 11.393.675,00 (onze milhões, trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais). CENTRAL DE COMPRAS - CECOM.

Contrato nº 89/2009 - Contratada: Instituto Brasileiro de Profissionais da Supply Chain Ltda - IBPSC, assinado em 26/06/09, com vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do evento "II Congresso de Supply Chain". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000027IL. Conta orçamentária 01021.44405.020004. Valor total da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 9000027; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do evento "II CONGRESSO DE SUPPLY CHAIN"; Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE PROFISSIONAIS DA SUPPLY CHAIN LTDA - IBPSC; Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Data da Ratificação: 26/06/09; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

IL nº. 9000047 - Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto esportivo contemplando as modalidades de Natação, Pólo Aquático Masculino e Feminino, Nado Sincronizado, Salto Ornamental e Maratona Aquática, objetivando o desenvolvimento dos desportos aquáticos em âmbito nacional; Contratada: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA; Valor Global: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Data da Ratificação: 24/06/2009; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2006 de Prestação de serviços de suporte técnico especializado em produtos Microsoft; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, período de 09/07/2009 a 06/07/2010 e suprimir 38 horas do Suporte Técnico Especializado, passando de 984 horas para 946 horas, o que corresponde uma redução de 3,862% do valor global anual do Contrato; CONTRATADA: B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A; VALOR DO ADITAMENTO: R$ 141.360,78; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2009; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, limitada a vigência do Contrato original.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000041/2009 - CPL/CECOM

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000041/2009 - prestação de serviço de reprografia/impressão em grande porte foi homologado no valor total de R$ 3.007.560,00 (três milhões sete mil quinhentos e sessenta reais), com adjudicação à empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07.

MARCOS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8000003/2008 - CPL/CECOM

Objeto: Contratação de auditoria independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de auditoria de demonstrações financeiras da ECT, referentes ao exercício de 2008. Tipo: Técnica e Preço. Abertura 5/8/2009, às 9h00min, a realizar-se no Salão Nobre, sito no endereço: SBN, QD.1, Bloco "A" , 1º Sobreloja , Brasília/DF - Valor do Edital: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Retirada do edital: CPL/CECOM, no endereço: SBN, QD.1, Bl "A", 1º Andar, Ala Norte - Brasília-DF e pela Internet: http// www.correios.com.br. Informações adicionais no e-mail: licitacoes@correios.com.br. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2765, no horário de 8h00min às 17h30min.

RENATA SOARES MARQUES HILDEBRANDE
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000139/2009 - CPL/CECOM

Objeto: aquisição de Papel Autenticador - 1 via para Impressora Térmica - Não Personalizada, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 20/7/2009, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA CNPJ/MF.: 04.471.056 /0001-85 Data: 28/ 03/ 2.002
Edital da Concorrência no. 114 /2.001 - SSR/MC. Localidade:Marapanim UF.: PA.

1)Tempo total diário de funcionamento da emissora **(A): 1440 (minutos)**

2)Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos **(B) 116**	**(%) (B/A) X 100 8,05**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos **(B) 116**	**(%) (B/A) X 100 8,05**

4) Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos **(B) 58**	**(%) (B/A) X 100 4,03**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 20 / 05 / 02

Erito M. Domenici
CEL - MC

Fls. 20
Comunicações

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA	Fls.02

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos **(B)** **58**	**(%)** **(B/A) X 100** **4,03**

6) Prazo de execução do serviço em carater definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em carater definitivo	**MESES** **9**

7) São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos

Nome do Dirigente	**CPF/MF. do Dirigente**	**Assinatura**
Norma Sueli dos Passos **Sócia-Gerente**	**132.021.798-29**	

SENADO FEDERAL MINISTÉRIO PÚBLICO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL EM 10/05/02

Erika M. Domenici CEL - MC

Comunicações Fls. 71 Rubrica

CONJUNTO No. 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência no.114/ 2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **MARAPANIM -PA.**

Razão Social da Proponente:**Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 2 - :
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA CNPJ/MF.: 04.471.056 /0001-85 Data: 28/ 03/ 2.002
Edital da Concorrência no. 114 /2.001 - SSR/MC. Localidade: Muana UF.: PA.

1)Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440 (minutos)**

2)Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos **(B)** **116**	**(%) (B/A) X 100** **8,05**

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos **(B)** **116**	**(%) (B/A) X 100** **8,05**

4) Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos **(B)** **58**	**(%) (B/A) X 100** **4,03**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 28 / 03 / 02

Erika M. Domenici
CEL - MC

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA	Fla.02

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos **(B)** **58**	**(%) (B/A) X 100** **4,03**

6) Prazo de execução do serviço em carater definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em carater definitivo	**MESES** **9**

7) São Paulo, 28 de março de 2.002.

Nome do Dirigente	**CPF/MF. do Dirigente**	**Assinatura**
Norma Sueli dos Passos Sócia-Gerente	**132.021.798-29**	Norma Sueli dos Passos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Erito M. Domenici
CEL - MC

CONJUNTO No. 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência no.114/ 2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **MUANA -PA.**

Razão Social da Proponente:**Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 2 - :
Proposta Técnica

M.das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

Fls. 76
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 063/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro, Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 114/2001–SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA**, conforme publicação no DOU de 01 de julho de 2009, Seção "3", Número 123, Página 114, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **MARAPANIM/PA,** AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000236/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **MELGAÇO/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02;

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

Fls. 77
Rubrica

REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **MUANÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Processo nº 53720.000247/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000243/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000246/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., Processo nº 53720.000244/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., Processo nº 53720.000245/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **MARAPANIM/PA,** sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **MELGAÇO/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **MUANÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/09

Fls. 78
Rubrica

DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., 100,000 pontos; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, 100,000 pontos; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, 100,000 pontos; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., 100,000 pontos; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., 100,000 pontos; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., (**desclassificada**); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., 100,000 pontos; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., 99,491 pontos. **(7)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** a Comissão Especial de Licitação considerou como erro material à consignação de 5,8 minutos no item "5" da proposta de Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., para a localidade de NOVO PROGRESSO/PA, uma vez que esta consignado o percentual de 4,03%, tal qual como consta do item da mesma proposta. **b)** dentro do envelope de SBC RADIODIFUSÃO LTDA., para NOVO PROGRESSO/PA havia proposta técnica em nome de TROPICAL RADIODIFUSÃO LTDA., o que levou a desclassificá-la por unanimidade de votos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:15 (dezesseis horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membro Titular da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 09/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Matias Rudolfo Júnior	2.211.911-DF	

Modelo de lista de presença de público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 09/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

EM 09/07/2009

Comunicações
Fls. 84
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53720.000239/2002					
Proponente	:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.					
Concorrência	:	114/2001	**Local :**	MARAPANIM		**UF :**	PA
Serviço	:	FM			**Grupo de Enquadramento :**		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	**Em horas =**	**24,0000**
	Min.	**%**	**Condição**
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	**8,0556**	**5% ≤ T1 ≤ 8%**
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	**8,0556**	**5% ≤ T2 ≤ 8%**
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	**4,0278**	**2% ≤ T3 ≤ 4%**
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	**4,0278**	**2% ≤ T4 ≤ 4%**
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		**9 ≤ Pz ≤ 36**

P1 =	**6,0000**
P2 =	**15,0000**
P3 =	**15,0000**
P4 =	**26,0000**
P5 =	**6,0000**
P6 =	**32,0000**
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

Fls. 82
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53720.000239/2002				
Proponente	:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.				
Concorrência	:	114/2001	Local :	MUANÁ	UF :	PA
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

		Mínimo de 16 horas	
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	116,000	8,0556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	58,000	4,0278	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 10/05/04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, manutenção e recondicionamento de carimbos, incluindo a reposição de peças e materiais para atender a demanda de diversas unidades deste Ministério das Cidades. Total de Itens Licitados: 00029 . Edital: 10/07/2009 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: SAUS Quadra 1 Lote 1/6 Ed. Telemundi II Brasília - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/07/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

FRANCIELE CRISTINA MUHL
Pregoeira

(SIDEC - 09/07/2009) 560010-00001-2009NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2-2009/CBTU-STU/BH

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras civis de ampliação do Pátio de Manobras e Regulagem de Trens (rabicho de manobras), localizado no Pátio da Estação Vilarinho, Linha 1 do METROBH.
- Comunicamos que, em função de mudanças ocorridas no edital, a licitação foi adiada para o dia 11/08/2009 às 09:00 horas.
- Edital à disposição para consultas, no Departamento de Licitação e Compras - DELIC, na Rua Januária, 181 - 4º andar, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, nos horários de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas e poderá ser adquirido ao custo de R$15,00 (Quinze reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de 1 (um) CD-R. A licitação será realizada no endereço acima.
- Outras informações: telefone Nº (31) 3250-4048.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/09
ESPÉCIE: Contrato nº 010-2009/CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Dispensa Emergencial 001/GELIC/2009 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.393.074/0001-06 - OBJETO: Construção de 03 (três) Pontilhões, Muro de contenção e valetas de proteção entre os km 333 e 334 e muro de contenção e mureta de lastro entre a estação de bebedouro e parada de sururu de capote na via permanente da CBTU/STU-MAC, no valor global de R$ 637.000,14 (seiscentos e trinta e sete mil reais, quatorze centavos), PRAZO: 02 (dois) meses - NATUREZA DE DESPESA: 449051 - PLANO INTERNO: M5PSOCC001 - ASSINATURA: 06 de Julho de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/09 - 2º CHAMADA

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto 3.693/00, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão, do tipo menor preço, objetivando contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, nos termos do Edital, disponível no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O Pregão será realizado no dia 28 DE JULHO DE 2009 às 14 horas, na sala da Gerência de Licitação e Compras, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió/ AL, CEP 57020-630, O acolhimento das propostas será até às 13h30min do mesmo dia. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no endereço acima citado, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante o pagamento da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente no endereço eletrônico www.cbtu.gov.br ou email andro@cbtu.gov.br e Allan@cbtu.gov.br. Maiores informações através do telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709.

Maceió, 9 de Julho de 2009.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2009/CBTU/STU-REC

OBJETO: CONFECÇÃO DE MALOTES EM TECIDO DE LONA RIP STOP FORRADO COM TNT NA COR PRETA PARA ESTA CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: SILVIO BOLSAS IND.E COM.LTDA, para o Lote 1 (ÚNICO), no valor total de R$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2009/ CBTU/STU/REC.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 29/07/2009 às 09:30, horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 29/07/2009 até às 09:00h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2.120.008/2008-A

Primeiro Termo Aditivo firmado com RISCO ZERO ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA. OBJETO: Aditar o contrato originário, para prorrogar o prazo por mais 90 dias, a contar de 29 de maio de 2009. O valor global do contrato passa a ser acrescido do montante de R$ 50.040,00. Consoante art.65, item II, alínea "d", da Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 1798/2007
Assinatura: 29/05/2009.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2009

Torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 15/07/09, pág 100. OBJETO: Contratação de serviço de atualização tecnológica da balancendora hofmann tipo HL 1000. A nova data é 20 de agosto de 2009. Às 13h30' se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Data limite para recebimento de propostas: 20 de agosto de 2009 até às 13h no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0931/2009

Porto Alegre, 8 de julho de 2009
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre SA - TRENSURB, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Consultoria Especializada para Redesenho dos Processos da Área de Recursos Humanos Compreendendo Transferência de Tecnologia em Extração de Requisitos e Análise e Aderência de Sistemas a Partir dos Processos Analisados, que foi homologada e que adjudicou o objeto à licitante MBS Estratégia e Sistemas Ltda, pelo valor proposto de R$ 256.199,58 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Processo nº 0376/2009.

Porto Alegre, 9 de junho de 2009
ROBERTO GODOLPHIN COSTA
Presidente da CPL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.
Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.
Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 9 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Marapanim/PA.

Proponentes	Serviço	N º do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000236/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RA DIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53720.000239/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA. -EPP	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

Proponentes	Serviço	N º do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Melgaço/PA.

Proponentes	Serviço	N º do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA.	FM	53720.000240/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Muaná/PA.

Proponentes	Serviço	N º do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53720.000239/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
MN CARVALHO & CIA LTDA-ME	FM	53720.000241/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARA LTDA.	FM	53720.000240/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	N º do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA.	FM	53720.000237/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53720.000247/02	100,000	CLASSIFICADA
NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	FM	53720.000243/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000231/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA.	FM	53720.000234/02	100,000	CLASSIFICADA
M.N. CARVALHO & CIA LTDA.-ME	FM	53720.000241/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53720.000246/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000233/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000235/02	99,491	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA.	FM	53720.000244/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA.	FM	53720.000245/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVICOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53720.000232/02	99,491	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 10

Comunicações
Fls. 84
Rubrica

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
28/07/2009	14h30	068/2001	Nova Pádua, Passo do Sobrado, São Miguel das Missões, São Valentim, Seberi, Tapejara e Torres.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
30/07/2009	14h30	114/2001	Marapanim, Nova Esperança do Piriá, Melgaço, Muaná e Novo Progresso.	PA

Brasília - DF, 20 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 3/2009-ER9

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através do seu Escritório Regional 09 em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0014-37, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo Presencial, no dia 04 de Agosto de 2009 às 09:30 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades institucionais (nível médio) para atender a Unidade Operacional 9.1 da Anatel/RN, conforme condições constantes do Edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Julho de 2009, no endereço acima citado, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Informações Técnicas/Licitações/Editais em Andamento/De Aquisição.

FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA GOMES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2005, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Organizações Soares Administradora de Serviços Ltda. Objeto: rescisão do contrato ER 07 nº 005/2005-ANATEL, de forma amigável, na data de 15/07/2009, constante do processo nº 53542.001305/2005. Fundamento Legal: art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato Original. Data de Assinatura: 15/07/2009. Pela Contratante Rodrigo Augusto Barbosa e Roberto Maia Teixeira e, pela Contratante, Tânia de Figueiredo Soares.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270/01, das sanções aplicadas, nos respectivos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), e, caso queiram, apresentem recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do presente edital, nos termos do art. 82, § 5º, do mesmo diploma leal: 1) PEDRO PAULO ALVES, PADO n.º 535450007002005, CPF n.º 550.286.751-04, MULTA no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infringência ao art. 163 da Lei n.º 9.472/97. 2) DELFINA VALADARES PINTO, PADO n.º 535510005892005, CPF n.º 961.540.631-72, MULTA no valor de R$ 1.752,93 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), pelo uso não autorizado de radiofrequência, em infringência ao art. 163 da Lei n.º 9.472/97. 3) JOSUE DOS SANTOS, PADO n.º 535450008872004, CPF n.º 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir o item 2.6 da Instrução nº 03/85 - DENTEL. 4) JOSUE DOS SANTOS, PADO n.º 535450021992004, CPF n.º 002.857.651-91, ADVERTÊNCIA por infringir os itens 2.6 e 3.1, ambos da Instrução nº 03/85 - DENTEL.

Fica o (a) Interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270/01, da decisão proferida no Despacho n.º 3078/2009-ER07SP/Anatel, de 08/05/2009, que convalidou decisão de fls. 137, mantendo a sanção de Multa, retificando-se, contudo, o nome da entidade autuada, devendo passar a constar como "ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA RIO-CLARENSE".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 70-0033 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
24963240491	JURANDIR LUIZ DA SILVA	80300477031	1555	535420010382000	2004
17067332168	MALAQUIAS BATISTA DOS SANTOS	80300460228	1555	535420005572001	2004

ESCRITÓRIO REGIONAL NO AMAZONAS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO ER11 Nº 2/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 17 de julho de 2009.
Contratada: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Vigência : 17/07/2009 a 16/07/2010.
Objeto: Contratação na prestação dos serviços de vigilância e segurança física e patrimonial, armada e desarmada, a serem executados nas dependências da sede do Escritóprio Regional da Anatel no Amazonas, pelo período de 12 (dose) meses, no valor global anual de R$ 191.266,08.Modalidade de Licitação: Pregão Amplo.Fundamento Legal: Art. 55 e 57 da Lei 9.472/97, art. 32 da Resolução nº 005//98-Anatel e a Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade.Nota de Empenho nº 2009NE000245.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0028 DE 20 DE JULHO DE 2009

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Número de PADO
49712543749	GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA	80300395655	535080068032008

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS, de acordo com o art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, estando sujeitos à sanção prevista no artigo 173, inciso II, da citada Lei, sem prejuízo do prosseguimento normal do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigação - PADO, além das sanções de natureza civil e penal aplicáveis. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 82, do Regimento Interno, Recurso Administrativo poderá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, na Agência Nacional de Telecomunicações, situada na Praça XV de Novembro, nº 20 - 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o artigo 178 da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
03049915706	CARLOS ALBERTO MENEZES SANTANA	80302093397	1555	535080189172007	2007
02880670000175	ASSOC RADIO COMUM GAZETA DE JACAREPAGUA	80300012071	1555	535080045202009	2009

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 08 / 09

Min. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução de serviço:

1)Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

2)CNPJ/MF. : **04.471.056 /0001-85**

3)Edital da Concorrência: **no. 114 / 2.001-SSR/MC.**

4)Serviço: **Radiodifusão Sonora em FM**

5)Localidade:**Marapanim** _____**UF: PA.**

6)Valor Proposto: **R$351.000,00(trezentos e cincoenta e um mil reais)**

1a. Parcela: R$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

2a. Parcela: R$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Norma Sueli dos Passos
São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 02
Eriko M. Domenici
CEL. - MC

CONJUNTO No. 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço : **MARAPANIM - PA.**

Razão Social da Proponente :**Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 3 :
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

Comunicações
87
CEL

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução de serviço:

1)Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**

2)CNPJ/MF. : **04.471.056 /0001-85**

3)Edital da Concorrência: **no. 114 / 2.001-SSR/MC.**

4)Serviço: **Radiodifusão Sonora em FM**

5)Localidade:**Muana** _____**UF: PA.**

6)Valor Proposto: **R$351.000,00(trezentos e cincoenta e um mil reais)**

1a. Parcela: R$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

2a. Parcela: R$175.500,00(cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

Norma Sueli dos Passos
São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/02

Erika M. Domenici
CEL. - MC

CONJUNTO No. 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência no. 114/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço : **MUANA - PA.**

Razão Social da Proponente :**Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 3 :
Proposta de Preço pela Outorga

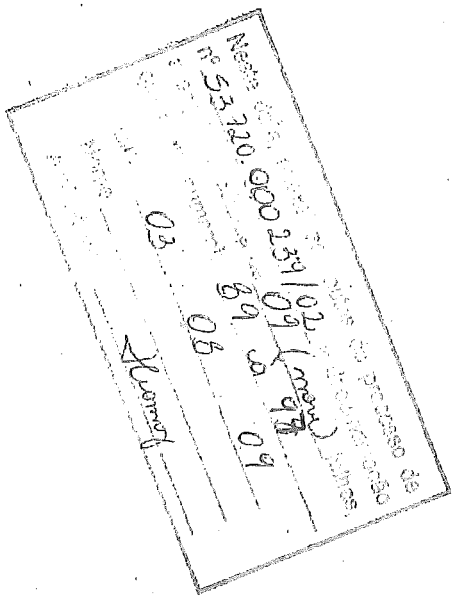

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 04

Fls. 89
Rubrica:
CEL - MC

ATA DE REUNIÃO Nº 072/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 114/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA**, conforme convocação publicada no DOU de 21 de julho de 2009, Número 137, Seção "3", Página 94, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; **(4)** Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **MARAPANIM(MARUDA)/PA,** AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000236/02; BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

Fls. 90
Rubrica:

53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **MELGAÇO/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **MUANÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo nº 53720.000239/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., Processo nº 53720.000240/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP., Processo nº 53720.000234/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02; **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000231/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., Processo nº 53720.000247/02; H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, Processo nº 53720.000234/02; M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, Processo nº 53720.000241/02; NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., Processo nº 53720.000243/02; PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53720.000246/02; PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000233/02; RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., Processo nº 53720.000237/02; SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000235/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., Processo nº 53720.000244/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., Processo nº 53720.000245/02; SBC RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000238/02; SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53720.000232/02. **(5)** A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) de: **MARAPANIM(MARUDA)/PA,** AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 18.109,00 (dezoito mil e cento e nove reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE

Erika M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/10/09

Fls. 91
Rubrica
CEL

RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais); **MELGAÇO/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 20.000,00 (vinte mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 28.951,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 15.556,00 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais); **MUANÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 25.951,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinqüenta e cinco reais); **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA,** BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 20.000,00 (vinte mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 18.951,00 (dezoito mil novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); **NOVO PROGRESSO/PA**, BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 20.000,00 (vinte mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., R$ 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais); H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA-EPP, R$ 30.000,00 (trinta mil reais); M.N. CARVALHO & CIA. LTDA-ME, R$ 103.000,00 (cento e três mil reais); NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., R$ 156.500,00 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais); PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 162.110,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dez reais); PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 15.951,00 (quinze mil e novecentos e cinqüenta e um reais); RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais); SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 13.225,00 (treze mil e duzentos e vinte reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZÔNIA LTDA., R$ 75.102,00 (setenta e cinco mil e cento e dois reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PROGRESSO LTDA., R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais); SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 25.455,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais); SBC RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); **(7)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(8)** A Comissão Especial de Licitação, por **unanimidade de votos**, propôs como

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/2009

Fls. 92
Rubrica:

vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **MARAPANIM(MARUDA)/PA** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., **MELGAÇO/PA** - REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA., **MUANÁ/PA** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA (SOBRESTADO)** e **NOVO PROGRESSO/PA** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. **(9)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** a Comissão Especial de Licitação relevou erro material nas propostas de preço de RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA., uma vez que as localidades de MARAPANIM(MARUDA)/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA estão corretamente indicadas e tendo em vista que o número da concorrência está corretamente indicado nos envelopes;**b)** a Comissão Especial de Licitação relevou erro material na proposta de preço da EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., uma vez que não existe a concorrência 114/2002; **c)** a Comissão Especial de Licitação considerou erro material a divergência entre o valor por extenso e o valor total da proposta de preço de SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALVORADA DA AMAZONIA LTDA., para a localidade de NOVO PROGESSO/PR, uma vez que a soma das parcelas, corretamente indicadas, equivale ao valor proposto de R$ 75.102,00 (setenta e cinco mil e cento e dois reais); **d)** a Comissão Especial de Licitação considerou que o valor da proposta de preço de M.N. CARVALHO E CIA LTDA-ME é de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), uma vez que este é o resultado da soma das parcelas corretamente indicadas por extenso; **e) concorrência sobrestada para a localidade de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, uma vez que RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA. já conta com seis outorgas de FM, sendo que para três localidades não foram ainda publicados no Diário Oficial da União os extratos de contrato respectivos. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h:25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 30/07/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos A. da Silva	1303684	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/2009

Fls. 93
Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 114/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 30/07/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : MARAPANIM/PA, MELGAÇO/PA, MUANÁ/PA, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA e NOVO PROGRESSO/PA.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/07/2009

Fls. 01
Rubrica

M. das Com. Fls. 95 Rubrica 730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 114 / 2001

Preço Mínimo : 11.457,50 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : MARAPANIM (MARUDÁ) **UF :** PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000239/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	100,000	98,368	99,837
53720.000236/02	Amazônia Comunicações Ltda.	216.400,00	100,000	97,353	99,735
53720.000237/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	66.000,00	100,000	91,320	99,132
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	60.000,00	100,000	90,452	99,045
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	100,000	77,085	97,709
53720.000231/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	24.000,00	100,000	76,130	97,613
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	99,491	77,534	97,295
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	99,491	68,365	96,378
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	99,491	63,159	95,858

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

Fls. 96
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 114 / 2001

Preço Mínimo : 10.437,50 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : MUANÁ **UF :** PA

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53720.000239/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	100,000	98,513	99,851
53720.000241/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda-ME	83.000,00	100,000	93,712	99,371
53720.000237/02	Rádio Difusora Colider Ltda.	65.000,00	100,000	91,971	99,197
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	55.000,00	100,000	90,511	99,051
53720.000238/02	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.	51.000,00	100,000	89,767	98,977
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	100,000	79,125	97,913
53720.000231/02	Beija Flor Radiodifusão Ltda.	22.000,00	100,000	76,278	97,628
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.951,00	99,491	79,890	97,531
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	99,491	66,450	96,187
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	99,491	57,047	95,247

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

Fls. 97
Rubrica:
CET

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 31 de julho de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Marapanim (Marudá)/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000239/03	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	FM	98,368	99,837
53720.000236/02	Amazônia Comunicações Ltda.	216.400,00	FM	97,353	99,735
53720.000237/02	Rádio Difusora Collder Ltda.	66.000,00	FM	91,320	99,132
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	60.000,00	FM	90,452	99,045
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	77,083	97,709
53720.000231/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	24.000,00	FM	76,130	97,613
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.500,00	FM	77,534	97,295
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.109,00	FM	68,365	96,378
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.550,00	FM	63,159	95,858

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Melgaço/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000238/02	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.	71.000,00	FM	92,958	99,296
53720.000237/02	Rádio Difusora Collder Ltda.	67.000,00	FM	92,537	99,254
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90,000	99,000
53720.000234/02	H.L.da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	80,000	98,000
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.951,00	FM	82,729	97,815
53720.000231/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.556,00	FM	67,858	96,328
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	13.550,00	FM	63,100	95,852

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Muaná/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000239/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	351.000,00	FM	98,513	99,851
53720.000241/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda.-ME	83.000,00	FM	93,712	99,371
53720.000237/02	Rádio Difusora Collder Ltda.	65.000,00	FM	91,971	99,197
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	55.000,00	FM	90,511	99,051
53720.000238/02	Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda.	51.000,00	FM	89,767	98,977
53720.000234/01	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	79,125	97,913
53720.000231/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	22.000,00	FM	76,278	97,628
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.951,00	FM	79,890	97,531
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.555,00	FM	66,450	96,187
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	12.150,00	FM	57,047	95,247

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Esperança do Piriá/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000237/02	Rádio Difusora Collder Ltda.	66.000,00	FM	92,424	99,242
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90,000	99,000
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	25.000,00	FM	80,000	98,000
53720.000231/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	18.951,00	FM	73,616	96,904
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	13.250,00	FM	62,264	95,768
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	11.500,00	FM	56,522	95,194

Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53720.000247/02	Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda.	251.000,00	FM	98,008	99,801
53720.000237/02	Rádio Difusora Collder Ltda.	206.000,00	FM	97,573	99,757
53720.000243/02	Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.	156.500,00	FM	96,805	99,681
53720.000241/02	M.N. Carvalho & Cia Ltda.-ME	103.000,00	FM	95,146	99,515
53720.000244/02	Sistema de Comunicação Alvorada da Amazônia Ltda.	75.102,00	FM	93,342	99,334
53720.000246/02	Portal Sistema FM de Comunicações Ltda.	162.110,00	FM	96,916	99,233
53720.000245/02	Sistema de Comunicação Progresso Ltda.	55.000,00	FM	90,909	99,091
53720.000238/02	SBC Radiodifusão Ltda.	50.000,00	FM	90,000	99,000
53720.000234/02	H.L. da Silva & E.S.W. Ferreira Ltda.	30.000,00	FM	83,333	98,333
53720.000232/02	SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	25.455,00	FM	80,357	97,578
53720.000231/02	Bella Flor Radiodifusão Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500
53720.000233/02	Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	15.951,00	FM	68,654	96,865
53720.000235/02	SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	13.225,00	FM	62,193	95,761

RETIFICAÇÕES

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.093064/2006-14. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 91. Onde se lê: Odilon Silveira Aguiar. Leia-se: Odilon Silveira Aguiar, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.003357/2007-91. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: Luiz Gonzaga Cavalcante Duntas. Leia-se: Luiz Gonzuga Cavalcante Duntas, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.001888/2007-49. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: Francisco Edson de Morais. Leia-se: Francisco Edson de Morais, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.093546/2006-66. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: João Ribeiro Barroso. Leia-se: João Ribeiro Barroso, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.001679/2007-03. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 90. Onde se lê: Rosivaldo Ferreira da Silva. Leia-se: Rosivaldo Ferreira da Silva, Prefeito.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.002060/2007-16. Publicado no D.O.U de 29/07/2009, Seção 3, página 91. Onde se lê: Data da Assinatura: 21/07/2009. Leia-se: Data da Assinatura: 27/07/2009. Onde se lê: José Olinto Neto. Leia-se: José Olinto Neto, Prefeito.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO ADADI Nº 28/07/2009 - ANATEL

Assinatura: 19/07/2009; Contratada: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 12 (doze) à partir da data de assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de mensageria (9 postos de trabalho), a serem executados na Sede da Anatel, conforme especificações e condições constantes do contrato. Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei 9472/97 e Resolução 005 (Regulamento de Contratações da Anatel) publicado no DOU de 19/01/1998 e pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores; Valor do contrato: R$ 161.139,96; Processo: 53500001946/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato ADGIR nº 025/2005 - Anatel; Data de Assinatura:29/07/2009; Contratada: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Vigência: 03/08/2009 a 02/08/2010; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R$ 40.530,36 Processo nº53500.001835/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 19/2008-ER07 (UO7.1)

Comunicamos aos interessados que, por razões de interesse público, a Sessão Pública de que trata o Edital de Pregão Amplo nº 019/2008-ER07 (UO7.1), publicado no Diário Oficial da União em 30/07/2009, Seção 3, folha 102, foi adiada e que a nova data de abertura será divulgada posteriormente.

BRUNO COSTA
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 5/2009-ER02/RJ

Procedimento licitatório n.º 53508.005320/2009

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel, por meio do seu Escritório Regional no Rio de Janeiro, CNPJ n.º 02.030.715/005-46, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo presencial, no dia 14 de agosto de 2009, às 9:00 horas, na Praça XV de Novembro, 20, 10º andar, Edifício Bolsa do Rio, Centro, Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é contratar sociedade empresária especializada no fornecimento de material de escritório, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel (DOU de 19/1/1998), do Edital e seus anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir de 03/08/2009, no endereço acima citado (9º andar), no horário de 9 às 12 e das 14 às 17 horas ou disponível no portal desta Agência: www.anatel.gov.br, opção: Interação com a Sociedade→Licitações→Editais em andamento→TODOS.

DANIELA FERRO TORRES
Pregoeira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2009

Data de assinatura: 24/07/2009; Contratada: RCD EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA; Objeto: aquisição de cofres blindados de segurança; Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000020/2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R$ 2.548.670,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2009

Data de assinatura: 24/07/2009; Contratada: RCD EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA; Objeto: aquisição de cofres blindados de segurança; Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000020/2009; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R$ 2.299.964,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2009

Contratada: Associação Comunitária Portal do Benfica, assinado em 17/06/2009, com vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura. Objeto: Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "CONCRETO CULTURA". Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 9000050 IL. Conta orçamentária 01021.44405.020002. Valor total da contratação: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

Ministério das Comunicações
Fls. 98
Rubrica
733

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04471056000185

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04471056000185".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 13 de agosto de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 09

Comunicações
Futuras
CEL

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

- ◯ Ótimo
- ◯ Bom
- ◯ Ruim
- ◯ Péssimo

Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/11

Comunicações Fls. 109 Rubrica CGEL

Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 04471056000185

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 13/08/2009

[Página : de 0]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 01

Comunicações
Fls. 101
Rubrica
CEL

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04471056000185

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04471056000185".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 13/08/2009 às 13:58:46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 08 / 09

Ministério das Comunicações Destaques do Governo BRASIL UM PAÍS DE TODOS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: PA

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Muaná							
(Concorrência: 114/2001)	01S314200	49W130000	216			C	
FUNDACAO RADIO FM EDUCADORA ITAGUARY N. S. DA CONCEICAO	01S315000	49W132000	244 E			B2	Coordenada pré-fixada 01S3150;49W1320.

Usuário: - **Data: 13/08/2009** **Hora: 14:00:25**

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

CEL - SEDE da PA Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 103
Rubrica
CET

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea "d" – certifico que não restaram no processo n.º **53720.000239/2002 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2009.

ALINE MARTINS DA SILVA
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 24 de agosto de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 10

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 104
Assinatura

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 2272 - 2.17 / 2009.
CONCORRÊNCIA n.º 114/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004783/2001
PROPONENTE ANULANDA:
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA.
53720.000240/02
MELGAÇO/PA
PROPONENTES VENCEDORAS:
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.
53720.000239/02
MARAPANIM (MARUDÁ)/PA e MAUANÁ/PA
RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.
53720.000237/02
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.
53720.000247/02
NOVO PROGRESSO/PA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, todas no Estado de Minas Gerais. Anulação da licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ. Declarada vencedora para a localidade de **Melgaço/PA**, observando o contraditório e ampla defesa. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., declarada vencedora para as localidades de **Marapanim (Marudá) e Mauaná/PA**. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA., declarada vencedora para a localidade de **Nova Esperança do Piriá/PA**. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto a licitante EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA., declarada vencedora para a localidade de **Novo Progresso/PA.**

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 114/2001-SSR/MC, para as localidades de Marapanim (Marudá), Melgaço, Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, no Estado do Pará.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/09

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

> *"5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protesto de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;"*

8. Portanto, esta Consultoria Jurídica opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA. para a localidade de Melgaço, no Estado do Pará, em decorrência de vício na fase de habilitação em relação à inobservância do subitem citado no instrumento convocatório (Edital), observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993.

9. A segunda classificada para a localidade de Melgaço/PA, foi a licitante RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. Ela apresentou documentos em consonância com as exigências do Edital, de modo que a homologação demonstra-se viável.

10. Noutro giro, analisando a Concorrência nº 114/2001-SSR/MC para as localidades de Marapanim (Marudá), Mauaná, Nova Esperança do Piriá e Novo Progresso, no Estado do Pará, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação das licitantes EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.; RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. e EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. Anulação da licitante REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO ESTAÇÃO PARÁ LTDA. declarada vencedora para a localidade de Melgaço/PA, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

b. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**, vencedora para as localidades de **Marapanim (Marudá)/PA** e **Mauaná/PA.**

c. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa **RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.**, vencedora para a localidade de **Nova Esperança do Piriá/PA.**

d. Homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.**, vencedora para a localidade de **Novo Progresso/PA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/09

Comunicações
Fls. 106
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 105.
Nº desta folha : 106.
Nºs das demais folhas juntadas : 107 a 109.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/01

COMUNICAÇÕES
Fls. 107
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 18 de dezembro de 2009.

Acolho o **PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2272-2.17/2009**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARUDÁ) e MAUANÁ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000239/02
114/2001	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	FM	RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	53720.000237/02
114/2001	PA	NOVO PROGRESSO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	53720.000247/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20 / 05 / 10

Comunicações
Fls. 108
Rubrica
CET

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 18 de dezembro de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA	FM	SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIO-DIFUSÃO LTDA.	53650.000380/02
089/2001	CE	IPAPORANGA	FM	REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53650.000388/02
089/2001	CE	QUIXELÔ	FM	RÁDIO QUIXELÔ FM LTDA.	53650.000389/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2291 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 089/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
089/2001	CE	MISSÃO VELHA, IPAPORANGA e QUIXELÔ	FM	RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	53650.000385/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2276-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 078/2000-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
078/2000	MT	NOVA XAVANTINA	FM	NORTÃO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53670.001477/00

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/ACO/Nº 2267-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a ANULAÇÃO DEFINITIVA do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação da Concorrência nº 105/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência da desclassificação superveniente da licitante RÁDIO 1010 LTDA., declaro a restituição do canal ao Plano Básico e a realização de um novo procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
105/2001	MG	POCRANE	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	53710.000326/2002

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/TFC/Nº2299-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
109/2001	MG	BUENO BRANDÃO	FM	102 FM LTDA	53710.000480/02
109/2001	MG	BELO VALE	FM	RÁDIO BELO VALE LTDA	53710.000490/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2285-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
070/2000	MG	MORADA NOVA DE MINAS	FM	REDE NOVA FM DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000916/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2272-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
114/2001	PA	MARAPANIM (MARUDÁ) e MAUANÁ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53720.000239/02
114/2001	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	FM	RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.	53720.000237/02
114/2001	PA	NOVO PROGRESSO	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	53720.000247/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2283 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão para conhecer e não prover o pedido de reconsideração interposto pela licitante REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Com fulcro no mesmo parecer, determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que a habilitou na Concorrência nº 80/2000-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
80/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, JACUNDÁ e PACAJÁ	FM	REDE NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000299/00

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2300 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. na Concorrência nº 06/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE ANULADA	Nº DO PROCESSO
06/2001	AP	MAZAGÃO	FM	ORGANIZAÇÃO TROPICAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53720.000423/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2271-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPONENTES VENCEDORAS	Nº PROCESSO
029/2000	PR	ARAPOTI	FM	RÁDIO CAMPOS FLORIDOS LTDA.	53740.000395/00
029/2000	PR	CANTAGALO	FM	RÁDIO CENTROESTE LTDA.	53740.000415/00
029/2000	PR	CAPANEMA	FM	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000411/00
029/2000	PR	ARAUCÁRIA	FM	SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.	53740.000406/00

Acolho a NOTA/ AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO da habilitação da licitante PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, ressaltando que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA, SOORETAMA e VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000332/2002

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino que seja TORNADA SEM EFEITO a homologação da Concorrência nº 099/2001/SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, tendo em vista ilegalidade no ato de habilitação da licitante, cuja nulidade comunica-se aos atos decorrentes.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA, SOORETAMA E VILA VALÉRIO	FM	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	53770.000333/2002

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RÁDIO ULTRA FM LTDA. contra a Decisão da Comissão Especial de Licitação que determinou a realização de sorteio em virtude de empate nos valores ponderados para a localidade de Iguaba Grande/RJ, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2293- 2.29/2009 de sorte a conhecer do pedido, porém, no mérito, negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	PROCESSO Nº
024/2001	RJ	IGUABA GRANDE	FM	RÁDIO ULTRA FM LTDA.	53770.000043/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2295-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
127/2001	SP	GUARACI	FM	MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000206/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009122200095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/11

Comunic
Fls. 109
Rubrica

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1314-2.21/2009 invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante citada em anexo na Concorrência nº 030/2001-SSR/MC, invocando o princípio da autotutela administrativa.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
030/2001	SP	MATÃO	FM	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000518/01

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1314-2.21/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
030/2001	SP	RINÓPOLIS	FM	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000531/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2268-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
112/2000	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TV	TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA.	53830.000976/00

Tendo em vista as manifestações ofertadas pela licitante RÁDIO CIDADÃ LTDA, na Concorrência nº 099/2001-SSR/MC, para as localidades de Itarama, Montanha e Sooretama, nos Estado do Espírito Santo, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1304-2.20/2009, de sorte a conhecer da manifestação e DAR-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
099/2001	ES	ITARAMA, MONTANHA E SOORETAMA	FM	RÁDIO CIDADÃ LTDA	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista a manifestação interposta pela licitante ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA na concorrência 030/2001-SSR/MC, para a localidade de Matão, no Estado do São Paulo, acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/ Nº 1314-2.21/2009 de sorte a decidir, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

HÉLIO COSTA

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE
030/2001	SP	MATÃO	FM	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Em 21 de dezembro de 2009

APROVO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.123, de 13 de junho de 2007, e item 5.1 da Norma nº 01/2007, aprovada pela Portaria nº 465, de 22 de agosto de 2007, com fundamento na Informação nº 632/2009/CGEO/DEOC/SCE-MC, o pedido formulado pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS para execução do Serviço Especial para Fins Científicos e Experimentais com o objetivo de testar o sistema de Rádio Digital em Ondas Médias desenvolvido pelo consórcio europeu Digital Radio Mondiale (DRM) na localidade de São Paulo/SP. Encaminhe-se a ANATEL para providências devidas.

HELIO COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1020, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 21 subseqüente, Seção 1, pág. 143, referente a TELEVISÃO MIRANTE LTDA, Proc. 53000.019031/2008, onde se lê: " Portaria nº 1020, de 20 de dezembro de 2009", leia-se: " Portaria nº 1020, de 17 de dezembro de 2009 ".

SECRETARIA-EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza repasse de recursos ao Agente Financeiro Finep.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no parágrafo 27 do PARECER/MC/CONJUR/AST Nº 1727-2.29/2005, o que estabelece o Art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1o Autorizar sejam repassados pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel (UG-410007) à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep R$ 28.153.737,00 (vinte e oito milhões, cento e cinqüenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais) para projetos não-reembolsáveis nas CHAMADAS PÚBLICAS MCT/FINEP/MC/FUNTTEL ÁREAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS - 01 e 02/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Proposta de Regulamento do Serviço Rádio do Cidadão.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997; deliberou em sua Reunião no 548, realizada em 17 de dezembro de 2009, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei no 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, e do constante do Processo no 53500.025208/2007, Proposta de Regulamento do Serviço Rádio do Cidadão, nos termos do anexo à presente Consulta Pública.

A Proposta de Regulamento visa atender o disposto no art. 214 da Lei no 9.472, de 1997, o qual dispõe que os regulamentos e normas em vigor serão gradativamente substituídos por regulamentação a ser editada pela Agência.

Na elaboração da proposta foi considerada a atual regulamentação específica do serviço constante da Norma no 01 A/1980 - Serviço Rádio do Cidadão, aprovada pela Portaria nº 218 do Ministério das Comunicações, de 23 de setembro de 1980, e da Instrução no 03/1988, do Departamento Nacional de Telecomunicações, de 30 de junho de 1988, que deverá ser substituída após a conclusão da presente Consulta Pública.

O texto completo da proposta em epígrafe, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, endereço http://www.anatel.gov.br, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet http://www.anatel.gov.br, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 22 de fevereiro de 2010, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidos até às 18h do dia 19 de fevereiro de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
CONSULTA PÚBLICA No 46, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009
PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO RÁDIO DO CIDADÃO

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF
Fax. (61) 2312-2002
e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Submissão da proposta de Consulta Pública relativa ao Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de Rede Virtual.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelos arts. 17 e 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.472 - Lei Geral de Telecomunicações (LGT), de 16 de julho de 1997, que estabelece que os serviços de telecomunicações são organizados com base no princípio da livre, ampla e justa competição entre todas as prestadoras, devendo o Poder Público atuar para propiciá-la, bem como para corrigir os efeitos da competição imperfeita e reprimir as infrações da ordem econômica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da LGT, que atribui à Agência a competência de adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras e, especialmente, exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da LGT, segundo o qual a disciplina da exploração dos serviços no regime privado tem por objetivo viabilizar o cumprimento das leis, em especial das relativas às telecomunicações, à ordem econômica e aos direitos dos consumidores;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 53500.007020/2008;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 548, realizada em 17 de dezembro de 2009, DECIDIU:

Submeter a comentários do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a Proposta de Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal (SMP) por meio de Rede Virtual.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel no endereço abaixo e na página da Agência na Internet, a partir das 14h do dia 22 de dezembro de 2009

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, no idioma Português, exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço da Internet http://www.anatel.gov.br, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 22 de março de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009122200096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO INTERNO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

110

C E R T I D Ã O

Processo n.º 53720-000239/2002.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 109, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 20/05/2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/11

Ministério das Comunicações SCE
Fls 111
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 154 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53720.000239/2002 (copia 1)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 114/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada : **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 114/2001-SSR/MC, para a localidade de Marapanim (Marudá), Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 6 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ministério das Comunicações SCE Fls 112 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 154 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº :		53720.000239/2002 (copia 1)
Assunto	:	Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 114/2001-SSR/MC – Serviço: FM
Interessada	:	**Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 114/2001-SSR/MC, para a localidade de Marapanim (Marudá), Estado do Pará, conforme despacho de homologação de 18 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 22 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de maio de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2 / 6 / 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5372000239/02 a documentação a seguir acostada de 15 folhas, que assim numerei: 113 a 127

Data: 05 / 07 / 011

Nome: Vanue

Assinatura:

Comunicações
Fls. 113
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:		Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:		Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):		Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:		Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:		Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Lt	
Nome do ADVOGADO:		

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

◉ Contém ○ Igual ○ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

☑ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada <<

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicação Social
Fls. 114
Rubrica
CET

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicações
Fls. 115
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:36:20

Fls. 116 Rubrica CEF

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 04.471.056/0001-85

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:37:18

Comunicações Fls. 117 Rubrica 730

Seção Judiciária do Distrito Federal

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:38:05

Comunicações
Fls. 11
Rubrica
CEL

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.471.056/0001-85

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:38:36

Comunicações
Fls. 119
Rubrica

Seção Judiciária do Pará

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:39:22

Fls. 120
Rubrica

Seção Judiciária do Pará
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.471.056/0001-85

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:39:52

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

CNPJ: 04471056000185
Presidente:
Endereço: LARGO 7 DE SETEMBRO - CENTRO
E-mail:
Capital Social: 300.000,00
Reserva de Capital:
Total: 300.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	150	150.000,00
942.180.646-87	RENATA DE FREITAS ZAGNOLI	150	150.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	DIRETORA-GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Comunicações Fls. 122 Rubrica 7330

Plano Básico - FM

Marapanim/PA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
216 E	C			0	
274	C	(Concorrência: 114/2001)	MARUDA	0	

Usuário: - **Data: 05/07/2011** **Hora: 15:02:03**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Comunicações Fls. 123 Rubrica CET

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
250	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Alenquer	FM	1		
203	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Porto de Moz	FM	1		
294	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	SP	Igaraçu do Tietê	FM	C		
1450 kHz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	PA	Almeirim	OM	C		
1040 kHz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Prainha	OM	1		

Usuário: - **Data: 05/07/2011** **Hora: 11:17:41**

Registro 1 até 5 de 5 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Comunicações Fls. 124 Rubrica 790

Consulta Participação do Sócio - RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

Comunicações
Fls 125
Rubrica
CET

Consulta Participação do Sócio - NORMA SUELI DOS PASSOS

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

Fls. 126
Publicação
CEL.

Subseção Judiciária de Castanhal(PA)
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:41:43

Fls. 127
Rubrica
739

Subseção Judiciária de Castanhal(PA)

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.471.056/0001-85

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.471.056/0001-85".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 05/07/2011 às 12:42:17

M. das Comunicações
Fls.: 128
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 122/2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53720.000239/2002 (Cópia nº 01)

Interessada: Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 114/2001-SSR/MC, na qual a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Marapanim, Estado do Pará, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 113/120 e 126/127. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 121/125, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67.

04. Como, até o presente, não foi detectado, nos autos, fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 22.12.2009, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 5 de juLho de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/CPLR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 129
Rubrica:

MEMORANDO N.º 275/2011/CPLR-MC

Brasília (DF), 06 de julho de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.034502/2011-41
SEAP/MC
06/07/2011-09:58

Ao Senhor

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Ref: Cópia de autos de n.º 53720.000239/2002 (Processo de Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. da Concorrência 114/2001-SSR/MC)

Senhor Consultor,

Encaminhamos as cópias nº 01 e 02 do processo em epígrafe, devolvidas da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova manifestação da Consultoria Jurídica, tendo em vista mudança da titularidade da pasta.

Atenciosamente,

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29 / 07 / 2011
Senira Carlos dos Santos
Chefe do Serviço

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0441/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53720.000239/2002
Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. (CÓPIA 1)

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22/08/11
Página: 75 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 131
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 350 , DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Marapanim (Marudá), Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

M. das Comunicações - CPLI
Fls.: 132
Rubrica

considerando que a participação social é um princípio fundamental na elaboração e gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e

considerando as Resoluções nº 11 e nº 15 do Eixo I, aprovadas na 4ª Conferência Nacional das Cidades, que determinam a criação e implementação dos Conselhos das Cidades nos três níveis da Federação, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte Resolução de Plenário:

Art. 1º Recomenda que o Ministério das Cidades propicie condições para que a Secretaria Executiva do Conselho das Cidades e a Coordenação Executiva do Conselho das Cidades elaborem e executem um plano de ação:

I - de acompanhamento dos Conselhos das Cidades ou congêneres nos Estados, Distrito Federal e Municípios, que realizaram as respectivas Conferências em 2009 ou 2010 e que tenham Conselhos criados, empossados e em funcionamento;

II - que identifique os Estados e Municípios que recebem recursos do Governo Federal para programas de habitação, saneamento, mobilidade e políticas urbanas, a fim de garantir a criação e o funcionamento dos seus respectivos Conselhos, e

III - que contemple a elaboração de instrumentos para avaliar as leis que tratam do assunto e que proponha a reestruturação no controle social da aplicação de recursos públicos, que deverão garantir o desenvolvimento urbano articulado e integrado.

Art. 2º Recomenda que o plano de ação promova a criação e o funcionamento dos Conselhos das Cidades nos Estados e Municípios.

Art. 3º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 119, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Recomenda ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social a alocação de recursos para Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sociais sem fins lucrativos, para implementação de Assistência Técnica Pública e Gratuita.

O Conselho das Cidades, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

considerando que a Lei 11.888 de 24 de dezembro de 2008 assegura às famílias com renda mensal de até três salários mínimos o direito à Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia;

considerando que a Assistência Técnica Pública e Gratuita poderá ser oferecida diretamente às famílias, cooperativas, associações de moradores, entidades ou grupos organizados que as representem;

considerando que a prestação da Assistência Técnica Pública e Gratuita pode ser objeto de convênios ou termos de parceria com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

considerando que os Serviços de Assistência Técnica Pública e Gratuita devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários e recursos privados e

considerando que a Assistência Técnica Pública e Gratuita e o atendimento aos beneficiários devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte resolução de Plenário:

Art. 1º Recomenda ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social a alocação de recursos para Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sociais sem fins lucrativos, para implementação de Assistência Técnica Pública e Gratuita.

Art. 2º Esta Resolução Recomendada entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 374, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, do Capítulo III - Das Competências das Unidades, do Anexo VII, que trata do Regimento Interno da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, aprovado pela da Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 29 de agosto de 2011 o prazo estabelecido na Portaria nº 324, de 7 de julho de 2011, que instituiu Grupo de Trabalho, com o objetivo de subsidiar a elaboração de Plano de Ação solicitado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1373/2011.

Art. 2º - Publique-se no Diário Oficial da União, Boletim de Pessoal e Serviço e dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS BUENO DE LIMA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 305, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009675/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de julho de 2010, a permissão outorgada à PARANÁ FM LTDA, pela Portaria nº 77, de 02 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1999, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 156, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000222/2002, Concorrência nº 113/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Juruti, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mauaná, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro* Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Marapanim (Marudá), Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000622/2001, Concorrência nº 032/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao *Sistema Haragon de Comunicação* Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Registro, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de *Matinhos, Estado do Paraná*. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o *artigo* 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Matelândia, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000751/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Capelista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Missal, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.000698/2002, Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Norte de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Novo Gama, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 356, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008191/2002, Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao *Sinal Brasileiro de Comunicação S/C* Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011082200075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 133
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

NOTA TÉCNICA Nº 172/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº :		53720.000239/2002 (cópia 1)
Assunto	:	Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 114/2001-SSR/MC – Localidade: Marapanim (Maruda)/PA
Interessada	:	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 350, de 17 de agosto de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 22 de agosto de 2011.

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 22/08/11

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

ASL/CPLR/DEOC/SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 114/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 114/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 28/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Pará, situada à Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro Telégrafo – Belém/PA – CEP 66113-000.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Pará, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Travessa Rosa Moreira, 476
Bairro Telegráfo
Belém/PA
CEP 66113-000.

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

c) fundamentação do pedido;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade(s)de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica** **Qualificação Econômico-Financeira** **Regularidade Fiscal**

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 2:** **Proposta Técnica**

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)* Serviço/UF:
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 3:** **Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada,** resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;

b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a Unidade da Federação (UF);

b) a localidade de execução do serviço;

c) o número da Concorrência;

d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;

e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexeqüível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) P5 = 18,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) P6 = 8 + 40 x [(36 - Pz) / (36 + Pz)], para 9 ≤ Pz ≤ 36

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação;

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: PARÁ

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
MARAPANIM (MARUDA)	FM	274	C	A	0,3					11.457,50	28/02/02
MELGAÇO	FM	205	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02
MUANA	FM	216	C	A	0,3					10.437,50	28/02/02
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02
NOVO PROGRESSO	FM	203	C	A	0,3					10.000,00	28/02/02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:_____ CNPJ/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência nº __/__-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A_____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar o serviço de, na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de_____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº ____/__-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/__ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____ _____

Ministro das Comunicações Permissionária

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 56 /2011/GM-MC

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00685 2011
- 53830.000643/2002

MC 00686 2011
- 53790.000842/2001

MC 00687 2011
- 53720.000239/2002

MC 00688 2011
- 53740.000751/2000

MC 00689 2011
- 53000.012093/2010 / 53830.000136/2000 2 volumes em cada processo

MC 00690 2011
- 53720.000239/2002

MC 00691 2011
- 53000.009675/2010 /

MC 00692 2011
- 53000.009977/2011

MC 00693 2011
- 53000.010192/2011

MC 00694 2011
- 53000.076806/2006

RECEBIDO
em 24 / 10 / 2011
Presidência da República
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS12